

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

- 01 Grandes números da Previdência Social
- 02 Evolução dos benefícios concedidos 2000/2017
- 03 Beneficios concedidos, segundo os grupos de espécie
- 04 Benefícios concedidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 05 Benefícios concedidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 06 Benefícios concedidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 07 Benefícios concedidos, segundo as Unidades da Federação
- 08 Benefícios concedidos, segundo as espécies
- 09 Valor de créditos emitidos na concessão
- 10 Evolução de benefícios emitidos 2000/2017
- 11 Benefícios emitidos, segundo os grupos de espécies
- 12 Benefícios emitidos por grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 13 Benefícios emitidos por clientela e grandes grupos, segundo as faixas de valor
- 14 Benefícios emitidos por faixa de valor, segundo as Unidades da Federação
- 15 Benefícios emitidos, segundo as Unidades da Federação
- 16 Benefícios emitidos, segundo as espécies
- 17 Benefícios cessados, segundo os grupos de espécies
- 18 Benefícios cessados e suspensos, segundo as unidades da federação
- 19 Requerimentos de benefícios segundo as unidades da federação
- 20 Evolução dos requerimentos, concessões e indeferimento de benefícios
- 21 Situação dos benefícios em análise por tempo de tramitação e responsável pela pendência
- 22 Evolução do valor arrecadado pela Previdência Social 2000/2017
- 23 Valor arrecadado pela Previdência Social, por fonte de receita, segundo as unidades da federação
- 24 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo o setor de atividade econômica
- 25 Valor dos recolhimentos efetuados pelas empresas, segundo as unidades da federação
- 26 Fluxo de caixa do INSS 2016/2017
- 27 Outras informações 2016/2017

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da SP, que apresenta uma coletânea de dados, com 27 quadros, sobre benefícios e arrecadação da Previdência Social, o fluxo de caixa do INSS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios da Previdência Social, do fluxo de caixa do INSS e populacionais. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 8. Em abril de 2017 foram concedidos 380,9 mil benefícios, no valor total de R\$ 525,5 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos diminuiu 18,43% e o valor de benefícios concedidos caiu em 18,47%. O tempo médio de concessão em abril de 2017 foi de 54 dias.

No quadro 9 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 10 a 16 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de abril de 2017, foram R\$ 33,9 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 40,7 bilhões.

Os requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 19, por Regiões e Unidades da Federação, classificados em requeridos, indeferidos e em análise. No quadro 20 é apresentada a evolução mensal de requerimentos, concessões e indeferimentos. Em abril de 2017, foram requeridos 692,2 mil benefícios e indeferidos 275,9 mil benefícios. No quadro 21 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise, segundo o tempo de tramitação do processo e quem é, no momento, responsável pelo seu andamento.

Os valores arrecadados pela Previdência Social, provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social (GPS), são demonstrados nos quadros 22 a 25. O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do INSS. No mês de abril de 2017, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 31,1 bilhões. A despesa com benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 43,2 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após as tabelas.

GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2	017 - (EM R\$ MIL)		
DISCRIMINAÇÃO	ABRIL/2017	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	31.083.473	117.454.284	362.368.402
(+) Arrecadação Simples	2.921.350	11.603.629	34.337.869
(+) Outras Arrecadações	226.819	982.903	1.785.841
(=) Arrecadação Bruta	34.231.642	130.040.816	398.492.112
(-) Ressarcimentos e Restituições	7.198	34.768	189.681
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	3.092.156	14.568.419	38.810.865
(=) Arrecadação Líquida	31.132.289	115.437.629	359.491.565
Total de Benefícios	43.125.183	167.439.947	523.734.977
(-) Benefícios Devolvidos	-74.334	-217.457	-2.864.532
(=) Benefícios Previdenciários	43.199.517	167.657.404	526.599.509
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq Benef. Prev.)	-11.992.895	-52.002.318	-164.243.412

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2016

PIB (R\$ MILHÃO)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
6.266.895	358.137.319	5,71	507.871.304	8,10

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS e IBGE.

	BEN		BENEFÍCIOS EMITIDOS				
Clientela	Acumulad	o em 2016	abril	/2017	abril/	2017	
Chemela	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade Valor (R\$ Mil)		Quantidade	Valor (R\$ Mil)	
Total	5.132.451	6.699.937	380.921	525.510	33.917.410	40.697.070	
Urbana	4.245.154	5.917.340	315.542	464.024	24.411.042	32.680.910	
Rural	887.297	782.598	65.379	61.487	9.506.368 8.016.16		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

	OUTRAS IN	IFORMAÇÕES DE BE	ENEFÍCIOS		TEMPO MÉDIO DE CONCESSA			
	março/2017		abri	/2017	(EM DIAS)			
Benefícios	s Cessados	Benefícios	Reque	rimentos	marco/2017	abril/2017		
Quantidade	Quantidade Valor (R\$ Mil)		Requeridos	Indeferidos	Illai Ç0/2017	abili/2017		
423.035	549.323	24.331	692.170	275.896	57	54		

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE e SUIBE.

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2014, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2015									
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL								
População Residente	204.860.101								
Urbana	172.318.534								
Rural	32.541.567								
População Economicamente Ativa	105.519.431								
Ocupada	95.380.483								
Desocupada	10.138.948								
População Não Economicamente Ativa	72.137.391								
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	:								
Total	95.380.483								
Empregados	57.564.636								
Com carteira de trabalho assinada	36.825.347								
Funcionários públicos estatutários e militares	7.328.011								
Outros e sem declaração	13.411.278								
Trabalhador Doméstico	6.308.667								
Com carteira de trabalho assinada	2.016.149								
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.292.518								
Conta Própria	21.823.126								
Empregador	3.550.566								
Trabalhadores na produção para o próprio consumo e na construção para o próprio uso	3.846.970								
Não remunerados	2.286.518								
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	58.812.846								

FONTE: PNAD/IBGE - 2015

FONTE: PNAD/IBGE - 2015.	
QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA	A O REGIME GERAL DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL ⁽²⁾	– 2015
TOTAL	54.075.219
Empregados	41.998.560
Contribuinte Individual	9.634.054
Trabalhador Doméstico	1.070.832
Facultativo	1.369.005
Segurado Especial	2.768
Ignorado	-

FONTE: DATAPREV, CNIS.

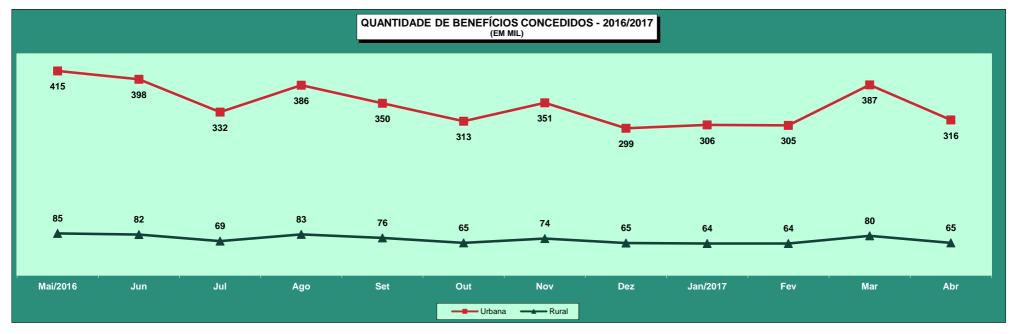
02

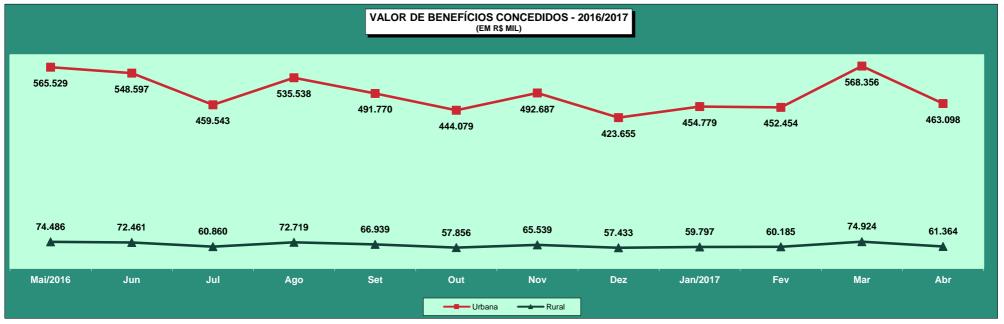
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 1) - 2006/2017

			QUAN	TIDADE			VALO	R (R\$)		VAL	ТЕМРО		
AN	IOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Cliente	la	Total	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	Clien	tela	MÉDIO DE CONCESSÃO
		Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	ano/mês anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	(EM DIAS)
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	
2016	Total	5.132.451	18,13	4.245.154	887.297	6.699.937.397	32,98	5.917.339.856	782.597.541	1.305,41	1.393,90	882,00	
	Janeiro	349.198	5,49	286.889	62.309	461.082.351	18,10	406.181.138	54.901.213	1.320,40	1.415,81	881,11	69
	Fevereiro	426.512	22,14	355.489	71.023	558.533.669	21,14	495.953.112	62.580.557	1.309,54	1.395,13	881,13	73
	Março	449.935	5,49	376.622	73.313	585.771.353	4,88	521.194.441	64.576.912	1.301,90	1.383,87	880,84	73
	Abril	462.993	2,90	382.132	80.861	595.879.389	1,73	524.690.246	71.189.143	1.287,02	1.373,06	880,39	66
	Maio	500.239	8,04	415.499	84.740	641.295.389	7,62	566.660.405	74.634.984	1.281,98	1.363,81	880,75	57
	Junho	480.846	-3,88	398.418	82.428	622.299.927	-2,96	549.694.046	72.605.881	1.294,18	1.379,69	880,84	54
	Julho	400.827	-16,64	331.569	69.258	521.443.724	-16,21	460.462.397	60.981.327	1.300,92	1.388,74	880,50	52
	Agosto	469.094	17,03	386.328	82.766	609.473.522	16,88	536.608.775	72.864.747	1.299,26	1.389,00	880,37	54
	Setembro	425.272	-9,34	349.609	75.663	559.826.246	-8,15	492.753.228	67.073.018	1.316,40	1.409,44	886,47	54
	Outubro	378.580	-10,98	313.134	65.446	502.938.916	-10,16	444.967.267	57.971.648	1.328,49	1.421,01	885,79	54
	Novembro	425.052	12,28	350.688	74.364	559.342.177	11,21	493.672.392	65.669.785	1.315,94	1.407,73	883,09	53
	Dezembro	363.903	-14,39	298.777	65.126	482.050.734	-13,82	424.502.409	57.548.325	1.324,67	1.420,80	883,65	55
2017	Janeiro	369.843	1,63	305.554	64.289	515.605.802	6,96	455.689.003	59.916.799	1.394,12	1.491,35	931,99	60
	Fevereiro	368.800	-0,28	304.734	64.066	513.664.388	-0,38	453.359.041	60.305.347	1.392,80	1.487,72	941,30	57
	Março	466.989	26,62	387.166	79.823	644.566.362	25,48	569.492.309	75.074.054	1.380,26	1.470,93	940,51	57
	Abril	380.921	-18,43	315.542	65.379	525.510.496	-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47	54
	Subtotal (1)	1.586.553	-6,05	1.312.996	273.557	2.199.347.048	-0,09	1.942.564.105	256.782.943	1.386,24	1.479,49	938,68	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





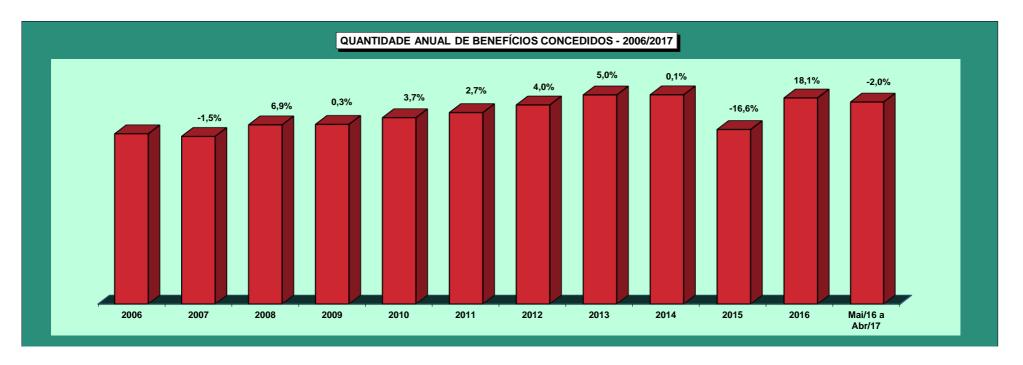
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

			QUAN	ΓIDADE			VALOF	R (R\$)		VALOR MÉDIO (R\$)				
AN	OS/MESES	Taral	Grande	s Grupos de Espé	écie	Taral	Grande	es Grupos de Es _i	pécie	Taral	Grandes	Grupos de	Espécie	
		Total -	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assis- tencial	EPU	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07	
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43	
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22	
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99	
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57	
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04	
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33	
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40	
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05	
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39	
2016	Total	5.132.451	4.784.307	347.672	472	6.699.937.397	6.392.076.369	306.964.561	896.467	1.305,41	1.336,05	882,91	1.899,30	
	Janeiro	349.198	328.050	21.104	44	461.082.351	442.417.496	18.578.783	86.073	1.320,40	1.348,63	880,34	1.956,20	
	Fevereiro	426.512	399.877	26.597	38	558.533.669	534.638.328	23.830.942	64.398	1.309,54	1.337,01	896,00	1.694,69	
	Março	449.935	417.873	32.010	52	585.771.353	557.460.323	28.169.893	141.137	1.301,90	1.334,04	880,03	2.714,17	
	Abril	462.993	430.544	32.408	41	595.879.389	567.286.584	28.520.046	72.759	1.287,02	1.317,60	880,03	1.774,62	
	Maio	500.239	467.778	32.425	36	641.295.389	612.698.302	28.534.413	62.674	1.281,98	1.309,81	880,01	1.740,96	
	Junho	480.846	449.155	31.644	47	622.299.927	594.341.941	27.847.383	110.604	1.294,18	1.323,24	880,02	2.353,27	
	Julho	400.827	374.425	26.358	44	521.443.724	498.173.997	23.194.343	75.383	1.300,92	1.330,50	879,97	1.713,26	
	Agosto	469.094	435.740	33.308	46	609.473.522	580.086.640	29.311.623	75.259	1.299,26	1.331,27	880,02	1.636,07	
	Setembro	425.272	394.635	30.609	28	559.826.246	532.844.916	26.934.868	46.463	1.316,40	1.350,22	879,97	1.659,40	
	Outubro	378.580	350.751	27.804	25	502.938.916	478.425.519	24.467.530	45.867	1.328,49	1.364,00	880,00	1.834,69	
	Novembro	425.052	396.776	28.239	37	559.342.177	534.123.860	25.156.256	62.061	1.315,94	1.346,16	890,83	1.677,33	
	Dezembro	363.903	338.703	25.166	34	482.050.734	459.578.464	22.418.483	53.787	1.324,67	1.356,88	890,82	1.581,98	
2017	Janeiro	369.843	345.968	23.851	24	515.605.802	493.305.460	22.213.101	87.241	1.394,12	1.425,87	931,33	3.635,05	
	Fevereiro	368.800	346.452	22.289	59	513.664.388	492.370.639	21.184.654	109.094	1.392,80	1.421,18	950,45	1.849,05	
	Março	466.989	438.835	28.088	66	644.566.362	618.099.684	26.327.677	139.001	1.380,26	1.408,50	937,33	2.106,08	
	Abril	380.921	356.867	24.018	36	525.510.496	502.939.304	22.504.036	67.157	1.379,58	1.409,32	936,97	1.865,46	
	Subtotal	1.586.553	1.488.122	98.246	185	2.199.347.048	2.106.715.088	92.229.468	402.493	1.386,24	1.415,69	938,76	2.175,64	

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.



BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

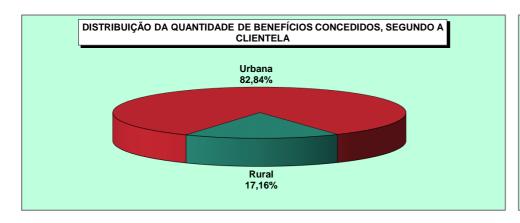
				QUANTII	DADE						VALOF	R (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clier	ntela		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	itela		Clien	ntela
S.101 60 51 151 151110	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
TOTAL	380.921	100,00			-18,43	315.542	65.379	525.510.496	100,00			-18,47	464.023.752	61.486.744	1.379,58	1.470,56	940,47
BENEFÍCIOS DO RGPS	356.867	93,69	100,00		-18,68	291.488	65.379	502.939.304	95,70	100,00		-18,63	441.452.560	61.486.744	1.409,32	1.514,48	940,47
Previdenciários	339.345	89,09	95,09	100,00	-18,60	274.816	64.529	476.770.574	90,73	94,80	100,00	-18,52	416.063.188	60.707.386	1.404,97	1.513,97	940,78
Aposentadorias	107.498	28,22	30,12	31,68	-16,24	82.528	24.970	170.905.417	32,52	33,98	35,85	-16,69	147.337.135	23.568.282	1.589,85	1.785,30	943,86
Idade	53.873	14,14	15,10	15,88	-16,78	30.981	22.892	60.874.554	11,58	12,10	12,77	-16,41	39.337.287	21.537.267	1.129,96	1.269,72	940,82
Invalidez	17.024	4,47	4,77	5,02	-11,09	15.069	1.955	24.371.701	4,64	4,85	5,11	-11,89	22.472.287	1.899.414	1.431,61	1.491,29	971,57
Tempo de Contribuição	36.601	9,61	10,26	10,79	-17,67	36.478	123	85.659.162	16,30	17,03	17,97	-18,16	85.527.561	131.601	2.340,35	2.344,63	1.069,92
Pensões por Morte	29.839	7,83	8,36	8,79	-17,41	20.561	9.278	43.347.107	8,25	8,62	9,09	-17,39	34.620.626	8.726.481	1.452,70	1.683,80	940,56
Auxílios	157.137	41,25	44,03	46,31	-21,17	141.524	15.613	216.907.520	41,28	43,13	45,50	-20,72	202.238.813	14.668.707	1.380,37	1.429,01	939,52
Doença	154.436	40,54	43,28	45,51	-21,13	139.081	15.355	214.240.787	40,77	42,60	44,94	-20,68	199.726.941	14.513.846	1.387,25	1.436,05	945,22
Acidente	1.058	0,28	0,30	0,31	-26,88	867	191	764.190	0,15	0,15	0,16	-26,56	673.922	90.268	722,30	777,30	472,61
Reclusão	1.643	0,43	0,46	0,48	-21,50	1.576	67	1.902.543	0,36	0,38	0,40	-22,87	1.837.950	64.593	1.157,97	1.166,21	964,07
Salário-Maternidade	44.871	11,78	12,57	13,22	-15,43	30.203	14.668	45.610.530	8,68	9,07	9,57	-15,42	31.866.614	13.743.916	1.016,48	1.055,08	937,00
Abono de Permanência em Serviço																	
20%	_	_	_	-	_	_	-	_	_	_	_	_	_	-	_	_	-
Acidentários	17.522	4,60	4,91	100,00	-20,21	16.672	850	26.168.730	4,98	5,20	100,00	-20,58	25.389.372	779.358	1.493,48	1.522,87	916,89
Aposentadorias por Invalidez	807	0,21	0,23	4,61	-19,70	764	43	1.454.288	0,28	0,29	5,56	-17,64	1.413.997	40.291	1.802,09	1.850,78	937,00
Pensão por Morte	23	0,01	0,01	0,13	-4,17	23	-	41.653	0,01	0,01	0,16	-10,53	41.653	-	1.811,01	1.811,01	-
Auxílio-Doença	15.407	4,04	4,32	87,93	-20,18	14.641	766	23.360.832	4,45	4,64	89,27	-20,64	22.642.158	718.673	1.516,25	1.546,49	938,22
Auxílio-Acidente	1.275	0,33	0,36	7,28	-21,20	1.234	41	1.306.024	0,25	0,26	4,99	-23,01	1.285.630	20.394	1.024,33	1.041,84	497,41
Auxílio-Suplementar	10	0,00	0,00	0,06	-9,09	10	-	5.933	0,00	0,00	0,02	39,56	5.933	-	593,31	593,31	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.018	6,31	100,00		-14,49	24.018	-	22.504.036	4,28	100,00		-14,52	22.504.036	-	936,97	936,97	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	24.018	6,31	100,00	100,00	-14,49	24.018	-	22.504.036	4,28	100,00	100,00	-14,52	22.504.036	-	936,97	936,97	-
Idoso	10.730	2,82	44,67	44,67	-20,06	10.730	-	10.053.262	1,91	44,67	44,67	-20,12	10.053.262	-	936,93	936,93	-
Portador de Deficiência	13.288	3,49	55,33	55,33	-9,39	13.288	-	12.450.774	2,37	55,33	55,33	-9,39	12.450.774	-	936,99	936,99	-
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA	36	0,01			-45.45	36		67.157	0.01			-51.69	67.157		1 965 46	1.865,46	
UNIÃO (EPU) (1)	30	0,01			-45,45	30		07.137	0,01			-51,09	07.137		1.005,40	1.000,40	

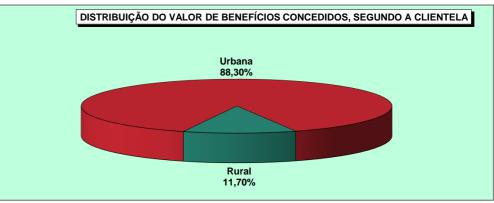
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

^{86 -} Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









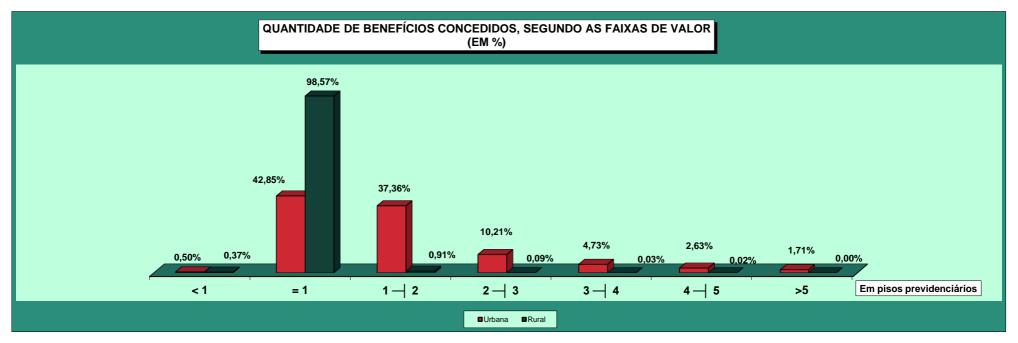
04

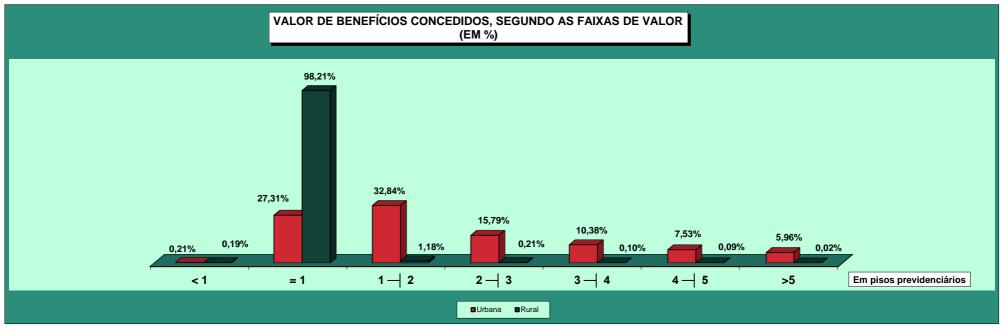
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

			QUA	NTIDADE			VALOR (R\$)						
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	
TOTAL	380.921	100,00	_	356.867	24.018	36	525.510.496	100,00	_	502.939.304	22.504.036	67.157	
< 1	1.822	0,48	0,48	1.812	9	1	1.110.232	0,21	0,21	1.102.780	7.014	438	
= 1	199.670	52,42	52,90	175.668	24.000	2	187.090.790	35,60	35,81	164.600.916	22.488.000	1.874	
1 - 2	118.493	31,11	84,00	118.455	9	29	153.126.444	29,14	64,95	153.064.416	9.021	53.007	
2 - 3	32.279	8,47	92,48	32.278	_	1	73.380.956	13,96	78,92	73.379.019	_	1.937	
3 - 4	14.943	3,92	96,40	14.940	_	3	48.211.390	9,17	88,09	48.201.488	_	9.901	
4 - 5	8.327	2,19	98,59	8.327	_	_	34.995.230	6,66	94,75	34.995.230	_	_	
5 - 6	5.241	1,38	99,96	5.241	_	_	26.601.469	5,06	99,81	26.601.469	_	_	
6 - 7	97	0,03	99,99	97	_	_	578.520	0,11	99,92	578.520	_	_	
7 - 8	22	0,01	99,99	22	_	_	152.653	0,03	99,95	152.653	_	_	
8 - 9	17	0,00	100,00	17	_	-	135.795	0,03	99,98	135.795	_	_	
9 - 10	3	0,00	100,00	3	_	-	26.326	0,01	99,98	26.326	_	_	
10 - 20	6	0,00	100,00	6	_	-	71.673	0,01	99,99	71.673	_	_	
20 - 30	_	_	100,00	-	_	_	_	-	99,99	-	_	_	
30 - 40	1	0,00	100,00	1	_	_	29.018	0,01	100,00	29.018	_	_	
40 - 50	_	-	100,00	-	_	-	_	-	100,00	-	_	_	
50 - 60	_	_	100,00	-	_	_	_	-	100,00	-	_	_	
60 - 70	_	-	100,00	-	-	-	_	-	100,00	-	-	_	
70 - 80	_	_	100,00	_	-	_	_	_	100,00	-	_	_	
80 - 90	_	_	100,00	_	-	_	_	_	100,00	-	_	_	
90 - 100	_	-	100,00	-	-	-	_	-	100,00	-	-	_	
> 100	_	_	100,00	_	-	_	_	_	100,00	-	_	_	

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

				CLIENT	ELA URBANA						CLIEN	ΓELA RURAL		
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quar	ntidade			Valor (RS	\$)			Quantidad	le		Valor (R\$)	
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	315.542	291.488	24.018	36	464.023.752	441.452.560	22.504.036	67.157	65.379	65.379	-	61.486.744	61.486.744	-
< 1	1.577	1.567	9	1	994.240	986.788	7.014	438	245	245	-	115.992	115.992	-
= 1	135.224	111.222	24.000	2	126.704.888	104.215.014	22.488.000	1.874	64.446	64.446	-	60.385.902	60.385.902	-
1 - 2	117.898	117.860	9	29	152.400.033	152.338.004	9.021	53.007	595	595	-	726.411	726.411	-
2 - 3	32.221	32.220	-	1	73.252.177	73.250.240	-	1.937	58	58	-	128.779	128.779	-
3 - 4	14.924	14.921	-	3	48.152.459	48.142.558	-	9.901	19	19	-	58.931	58.931	-
4 - 5	8.314	8.314	-	-	34.938.980	34.938.980	_	_	13	13	_	56.251	56.251	-
5 - 6	5.238	5.238	_	-	26.586.991	26.586.991	_	_	3	3	_	14.478	14.478	-
6 - 7	97	97	_	-	578.520	578.520	_	_	_	_	-	-	-	-
7 - 8	22	22	_	-	152.653	152.653	_	_	_	_	-	-	-	-
8 - 9	17	17	_	-	135.795	135.795	_	_	_	_	_	-	-	-
9 - 10	3	3	_	-	26.326	26.326	_	_	_	_	-	-	-	-
10 - 20	6	6	-	_	71.673	71.673	-	_	_	_	-	_	_	-
20 - 30	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
30 - 40	1	1	_	_	29.018	29.018	_	_	_	_	-	-	_	_
40 - 50	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
50 - 60	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
60 - 70	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
70 - 80	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	-	_	_	_
80 - 90	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
90 - 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_
> 100	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_





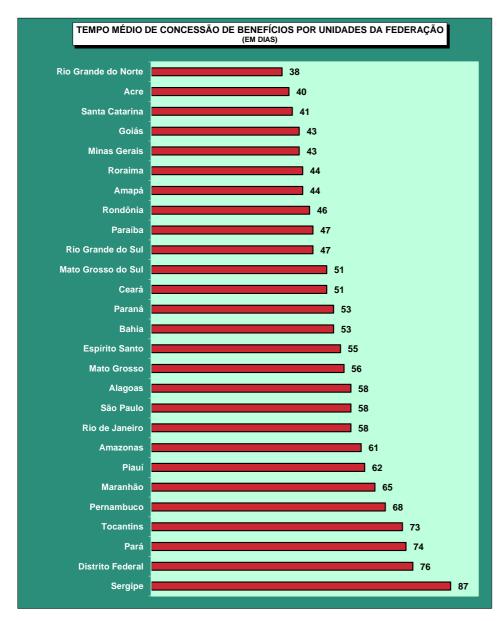
06

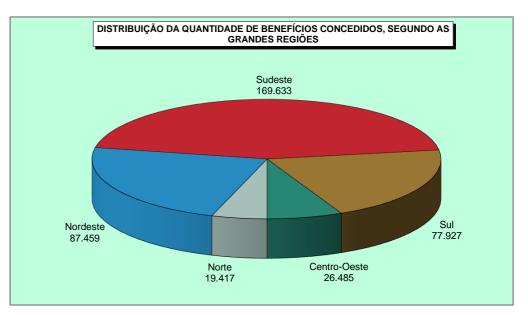
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

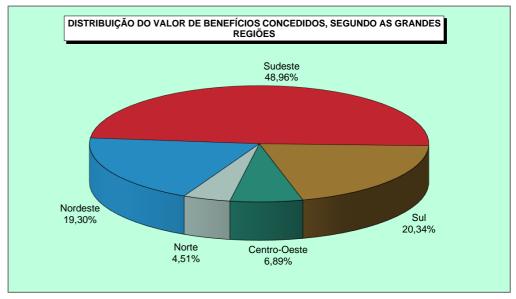
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE					VALOR ((EM R\$)		
UNIDADES DA		Faixas de	valor (em pis	os previdenc	iários)			Faixas	de valor (em p	isos previdenci	ários)	
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	<1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	380.921	1.822	199.670	174.042	5.380	7	525.510.496	1.110.232	187.090.790	309.714.020	27.494.763	100.691
NORTE	19.417	90	13.112	6.059	155	1	23.717.137	53.354	12.285.944	10.575.610	789.637	12.590
Rondônia	3.144	30	2.030	1.067	17	_	3.678.144	18.878	1.902.110	1.670.720	86.436	_
Acre	1.151	9	834	296	11	1	1.364.676	4.749	781.458	511.035	54.844	12.590
Amazonas	4.776	17	3.125	1.593	41	_	6.089.212	11.553	2.928.125	2.942.155	207.379	_
Roraima	623	_	466	154	3	_	711.935	_	436.642	259.964	15.328	-
Pará	7.409	31	5.019	2.293	66	_	9.169.093	16.593	4.702.803	4.112.815	336.881	-
Amapá	633	1	478	150	4	_	733.684	645	447.886	261.665	23.489	-
Tocantins	1.681	2	1.160	506	13	_	1.970.393	937	1.086.920	817.257	65.280	-
NORDESTE	87.459	378	64.547	21.864	669	1	101.440.279	205.253	60.480.539	37.336.635	3.408.475	9.377
Maranhão	9.589	34	7.941	1.582	32	_	10.320.737	18.173	7.440.717	2.699.062	162.786	_
Piauí	6.506	23	5.315	1.137	31	_	6.990.073	12.747	4.980.155	1.833.670	163.501	_
Ceará	13.643	73	10.379	3.094	97	_	15.427.665	37.938	9.725.123	5.171.247	493.357	_
Rio Grande do Norte	5.933	29	4.122	1.728	54	_	6.995.330	16.947	3.862.314	2.844.473	271.597	_
Paraíba	6.408	42	4.623	1.699	44	_	7.350.276	22.132	4.331.751	2.775.986	220.407	_
Pernambuco	13.264	44	8.991	4.098	130	1	16.061.748	24.497	8.424.567	6.944.048	659.260	9.377
Alagoas	4.545	5	3.316	1.190	34	_	5.270.534	2.967	3.107.092	1.985.376	175.100	_
Sergipe	3.420	9	2.383	986	42	_	4.175.621	4.951	2.232.871	1.724.520	213.280	_
Bahia	24.151	119	17.477	6.350	205	_	28.848.294	64.902	16.375.949	11.358.254	1.049.189	_
SUDESTE	169.633	625	73.211	92.449	3.346	2	257.264.753	401.594	68.598.707	171.101.487	17.117.458	45.507
Minas Gerais	44.904	119	25.952	18.365	468	_	57.950.516	68.790	24.317.024	31.166.503	2.398.200	_
Espírito Santo	7.223	33	4.175	2.919	96	_	9.529.813	20.541	3.911.975	5.108.595	488.702	_
Rio de Janeiro	28.650	42	12.407	15.514	686	1	44.107.315	25.185	11.625.359	28.946.450	3.481.302	29.018
São Paulo	88.856	431	30.677	55.651	2.096	1	145.677.110	287.078	28.744.349	105.879.939	10.749.254	16.489
SUL	77.927	645	35.848	40.547	885	2	106.895.422	396.279	33.589.576	68.343.154	4.542.751	23.662
Paraná	25.416	175	12.022	12.971	248	_	34.224.098	108.919	11.264.614	21.572.141	1.278.424	_
Santa Catarina	21.416	236	8.748	12.200	232	_	29.873.780	146.522	8.196.876	20.339.604	1.190.777	_
Rio Grande do Sul	31.095	234	15.078	15.376	405	2	42.797.545	140.838	14.128.086	26.431.409	2.073.550	23.662
CENTRO-OESTE	26.485	84	12.952	13.123	325	1	36.192.905	53.751	12.136.024	22.357.134	1.636.442	9.555
Mato Grosso do Sul	5.601	16	2.754	2.794	37	_	7.289.746	9.939	2.580.498	4.514.303	185.006	_
Mato Grosso	5.449	34	2.914	2.462	39	_	7.069.066	22.177	2.730.418	4.117.952	198.519	_
Goiás	10.355	24	5.207	5.013	110	1	13.838.443	15.018	4.878.959	8.382.120	552.791	9.555
Distrito Federal	5.080	10	2.077	2.854	139	_	7.995.650	6.617	1.946.149	5.342.758	700.126	_

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

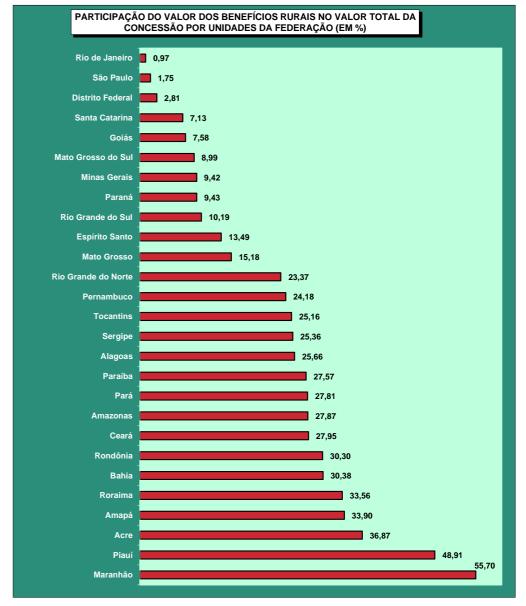
~			QUANTII	DADE					VALC	PR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)	TEMPO MÉDIC
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	itela	% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clien	tela	% client. rural	Total	Clier	ntela	DE CONCESSÃO
FEDERAÇÃO	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	rotai	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	sobre total	rotar	Urbana	Rural	(EM DIAS)
BRASIL	380.921	100,00	-18,43	315.542	65.379	17,16	525.510.496	100,00	-18,47	464.023.752	61.486.744	11,70	1.379,58	1.470,56	940,47	54
NORTE	19.417	5,10	-16,80	12.103	7.314	37,67	23.717.137	4,51	-17,36	16.868.893	6.848.243	28,87	1.221,46	1.393,78	936,32	
Rondônia	3.144	0,83	-21,91	1.951	1.193	37,95	3.678.144	0,70	-22,70	2.563.640	1.114.503	30,30	1.169,89	1.314,01	934,20	46
Acre	1.151	0,30	-24,87	612	539	46,83	1.364.676	0,26	-21,07	861.500	503.176	36,87	1.185,64	1.407,68	933,54	40
Amazonas	4.776	1,25	3,15	2.969	1.807	37,84	6.089.212	1,16	1,09	4.392.406	1.696.806	27,87	1.274,96	1.479,42	939,02	61
Roraima	623	0,16	-4,30	368	255	40,93	711.935	0,14	-3,21	473.000	238.935	33,56	1.142,75	1.285,33	937,00	44
Pará	7.409	1,95	-22,09	4.682	2.727	36,81	9.169.093	1,74	-23,17	6.618.719	2.550.373	27,81	1.237,56	1.413,65	935,23	74
Amapá	633	0,17	-23,46	368	265	41,86	733.684	0,14	-23,42	484.948	248.736	33,90	1.159,06	1.317,79	938,63	44
Tocantins	1.681	0,44	-22,21	1.153	528	31,41	1.970.393	0,37	-23,08	1.474.680	495.713	25,16	1.172,16	1.278,99	938,85	73
NORDESTE	87.459	22,96	-18,56	53.067	34.392	39,32	101.440.279	19,30	-18,81	69.241.179	32.199.100	31,74	1.159,86	1.304,79	936,24	
Maranhão	9.589	2,52	-22,48	3.453	6.136	63,99	10.320.737	1,96	-24,70	4.572.097	5.748.640	55,70	1.076,31	1.324,09	936,87	65
Piauí	6.506	1,71	-22,37	2.853	3.653	56,15	6.990.073	1,33	-22,67	3.571.349	3.418.724	48,91	1.074,40	1.251,79	935,87	62
Ceará	13.643	3,58	-18,33	9.028	4.615	33,83	15.427.665	2,94	-19,33	11.115.297	4.312.368	27,95	1.130,81	1.231,20	934,42	51
Rio Grande do Norte	5.933	1,56	-17,95	4.185	1.748	29,46	6.995.330	1,33	-17,36	5.360.734	1.634.597	23,37	1.179,05	1.280,94	935,12	38
Paraíba	6.408	1,68	-20,33	4.239	2.169	33,85	7.350.276	1,40	-20,14	5.323.922	2.026.353	27,57	1.147,05	1.255,94	934,23	47
Pernambuco	13.264	3,48	-17,51	9.124	4.140	31,21	16.061.748	3,06	-16,99	12.177.674	3.884.074	24,18	1.210,93	1.334,69	938,18	68
Alagoas	4.545	1,19	-16,59	3.109	1.436	31,60	5.270.534	1,00	-16,95	3.918.198	1.352.336	25,66	1.159,63	1.260,28	941,74	58
Sergipe	3.420	0,90	-10,96	2.290	1.130	33,04	4.175.621	0,79	-10,42	3.116.811	1.058.810	25,36	1.220,94	1.361,05	937,00	87
Bahia	24.151	6,34	-17,55	14.786	9.365	38,78	28.848.294	5,49	-17,68	20.085.097	8.763.197	30,38	1.194,50	1.358,39	935,74	53
SUDESTE	169.633	44,53	-19,12	159.466	10.167	5,99	257.264.753	48,96	-18,95	247.544.025	9.720.729	3,78	1.516,60	1.552,33	956,11	
Minas Gerais	44.904	11,79	-21,12	39.094	5.810	12,94	57.950.516	11,03	-21,32	52.489.651	5.460.865	9,42	1.290,54	1.342,65	939,91	43
Espírito Santo	7.223	1,90	-22,40	5.852	1.371	18,98	9.529.813	1,81	-22,39	8.244.301	1.285.511	13,49	1.319,37	1.408,80	937,65	55
Rio de Janeiro	28.650	7,52	-18,13	28.198	452	1,58	44.107.315	8,39	-17,77	43.679.533	427.782	0,97	1.539,52	1.549,03	946,42	58
São Paulo	88.856	23,33	-18,10	86.322	2.534	2,85	145.677.110	27,72	-18,08	143.130.539	2.546.571	1,75	1.639,47	1.658,10	1.004,96	58
SUL	77.927	20,46	-16,61	67.595	10.332	13,26	106.895.422	20,34	-16,40	97.179.344	9.716.078	9,09	1.371,74	1.437,67	940,39	
Paraná	25.416	6,67	-14,20	21.998	3.418	13,45	34.224.098	6,51	-13,73	30.998.474	3.225.623	9,43	1.346,56	1.409,15	943,72	53
Santa Catarina	21.416	5,62	-20,48	19.147	2.269	10,59	29.873.780	5,68	-20,44	27.743.594	2.130.186	7,13	1.394,93	1.448,98	938,82	41
Rio Grande do Sul	31.095	8,16	-15,71	26.450	4.645	14,94	42.797.545	8,14	-15,51	38.437.276	4.360.269	10,19	1.376,35	1.453,21	938,70	47
CENTRO-OESTE	26.485	6,95	-19,95	23.311	3.174	11,98	36.192.905	6,89	-20,72	33.190.311	3.002.594	8,30	1.366,54	1.423,80	946,00	
Mato Grosso do Sul	5.601	1,47	-25,41	4.909	692	12,35	7.289.746	1,39	-25,68	6.634.035	655.711	8,99	1.301,51	1.351,40	947,56	51
Mato Grosso	5.449	1,43	-22,74	4.315	1.134	20,81	7.069.066	1,35	-23,61	5.996.315	1.072.752	15,18	1.297,31	1.389,64	945,99	56
Goiás	10.355	2,72	-14,19	9.245	1.110	10,72	13.838.443	2,63	-13,96	12.788.963	1.049.480	7,58	1.336,40	1.383,34	945,48	43
Distrito Federal	5.080	1,33	-21,33	4.842	238	4,69	7.995.650	1,52	-23,90	7.770.999	224.651	2,81	1.573,95	1.604,92	943,91	76











BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total -	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	1.269,72	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	_	-	-	_	-	_	_	-	_
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
41	Aposentadoria por idade	53.873	30.981	22.892	60.874.554	39.337.287	21.537.267	1.129,96	1.269,72	940,82
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	_	-	-	_	-	_	_	-	-
78	Apos.por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	-	-	_	-	_	_	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	-	-	_	-	_	_	-	-
	Total de Aposentadorias por Idade	53.873	30.981	22.892	60.874.554	39.337.287	21.537.267	1.129,96	1.269,72	940,82
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	17.024	15.069	1.955	24.371.701	22.472.287	1.899.414	1.431,61	1.491,29	971,57
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	_	_	_	_	_	_	_	_	_
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Invalidez	17.024	15.069	1.955	24.371.701	22.472.287	1.899.414	1.431,61	1.491,29	971,57
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	33.209	33.086	123	75.484.729	75.353.129	131.601	2.273,02	2.277,49	1.069,92
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	_	_	_	_	_	_	_	_	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	_	_	_	_	_	_	_	_	_
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.818	1.818	_	6.738.946	6.738.946	_	3.706,79	3.706,79	_
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	1.574	1.574	_	3.435.486	3.435.486	_	2.182,65	2.182,65	_
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	36.601	36.478	123	85.659.162	85.527.561	131.601	2.340,35	2.344,63	1.069,92

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

80

(continuação)

		C	UANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (continuação) R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS		Clien	tela		Clien	tela		Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
21	Pensão por morte previdenciária	29.830	20.552	9.278	43.319.339	34.592.858	8.726.481	1.452,21	1.683,19	940,56
23	Pensão por morte de ex-combatente	9	9	_	27.768	27.768	_	3.085,33	3.085,33	_
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	_	_	_	_	_	_	_	_	_
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Pensões por Morte	29.839	20.561	9.278	43.347.107	34.620.626	8.726.481	1.452,70	1.683,80	940,56
	AUXÍLIOS									
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
25	Auxílio-reclusão	1.643	1.576	67	1.902.543	1.837.950	64.593	1.157,97	1.166,21	964,07
31	Auxílio-doença previdenciário	154.436	139.081	15.355	214.240.787	199.726.941	14.513.846	1.387,25	1.436,05	945,22
36	Auxílio Acidente	1.058	867	191	764.190	673.922	90.268	722,30	777,30	472,61
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Auxílios	157.137	141.524	15.613	216.907.520	202.238.813	14.668.707	1.380,37	1.429,01	939,52
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	15.407	14.641	766	23.360.832	22.642.158	718.673	1.516,25	1.546,49	938,22
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	807	764	43	1.454.288	1.413.997	40.291	1.802,09	1.850,78	937,00
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	23	23	_	41.653	41.653	_	1.811,01	1.811,01	_
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	1.275	1.234	41	1.306.024	1.285.630	20.394	1.024,33	1.041,84	497,41
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	10	10	_	5.933	5.933	_	593,31	593,31	_
	Total de Benefícios Acidentários	17.522	16.672	850	26.168.730	25.389.372	779.358	1.493,48	1.522,87	916,89
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
80	Salário-maternidade	44.871	30.203	14.668	45.610.530	31.866.614	13.743.916	1.016,48	1.055,08	937,00
	Total de Espécies Diversas	44.871	30.203	14.668	45.610.530	31.866.614	13.743.916	1.016,48	1.055,08	937,00
	TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	356.867	291.488	65.379	502.939.304	441.452.560	61.486.744	1.409,32	1.514,48	940,47

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

		C	QUANTIDADE	<u> </u>		VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela
		Total	Urbana	Rural	Iotai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	_	-	_		-	_	_	_
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	_	-	-	_	_	-	_	-	_
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	13.288	13.288	-	12.450.774	12.450.774	-	936,99	936,99	_
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	10.730	10.730	-	10.053.262	10.053.262	-	936,93	936,93	_
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	24.018	24.018	_	22.504.036	22.504.036	-	936,97	936,97	_

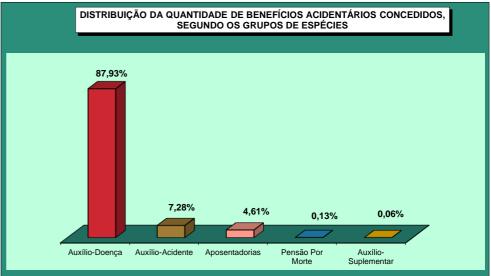
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

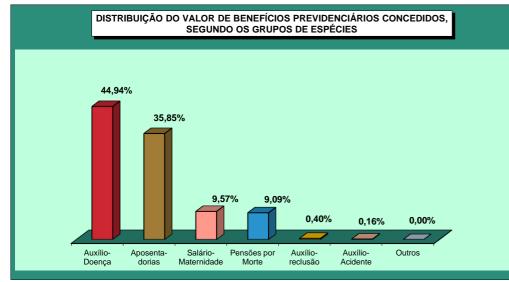
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO - EPU

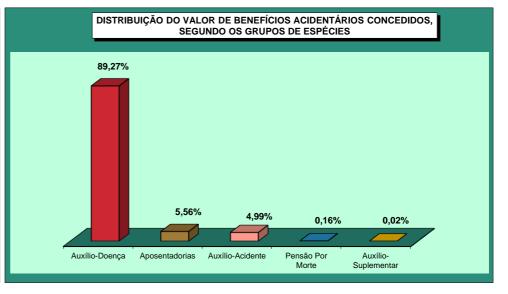
			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO	(R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clier	tela	Total	Clie	ntela	Total -	Clier	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	_	_	-	_	_	_	_	_	_
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	_	_	_	_	-	_	_	_	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	_	_	_	_	-	_	_	_	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	_	_	_	_	-	_	_	_	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	_	_	_	_	-	_	_	_	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	6	6	_	13.323	13.323	-	2.220,53	2.220,53	_
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	_	_	_	_	_	-	_	_	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	_	_	_	_	-	-	_	_	_
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	_	_	_	_	-	-	_	_	_
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1	1	_	1.874	1.874	_	1.874,00	1.874,00	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	24	24	_	43.945	43.945	_	1.831,05	1.831,05	_
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	_	_	_	_	_	_	_	_	_
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	5	5	_	8.014	8.014	_	1.602,83	1.602,83	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	36	36	_	67.157	67.157	_	1.865,46	1.865,46	_

^(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.









VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO

			VALOR (R	\$)	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% do	Variação em relação ao	Client	tela
TEDERAGAO		total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
BRASIL	1.413.349.725	100,00	4,43	1.254.804.676	158.545.049
NORTE	67.051.015	4,74	0,47	49.661.849	17.389.166
Rondônia	9.109.000	0,64	5,82	6.064.885	3.044.115
Acre	3.348.649	0,24	-0,22	2.132.203	1.216.446
Amazonas	14.022.366	0,99	-13,70	11.252.818	2.769.547
Roraima	1.251.469	0,09	-15,92	938.789	312.680
Pará	31.081.379	2,20	7,94	23.076.431	8.004.948
Amapá	1.606.571	0,11	-20,45	1.243.647	362.924
Tocantins	6.631.580	0,47	6,62	4.953.076	1.678.504
NORDESTE	275.249.025	19,47	4,00	192.987.048	82.261.977
Maranhão	33.362.183	2,36	4,23	16.420.953	16.941.230
Piauí	21.385.599	1,51	10,93	10.353.403	11.032.196
Ceará	38.202.779	2,70	1,14	28.718.052	9.484.728
Rio Grande do Norte	14.764.100	1,04	4,32	11.182.349	3.581.751
Paraíba	16.467.065	1,17	0,88	11.925.107	4.541.959
Pernambuco	44.695.936	3,16	-0,86	34.768.366	9.927.570
Alagoas	13.958.891	0,99	9,11	10.818.796	3.140.095
Sergipe	12.887.239	0,91	0,86	10.005.168	2.882.071
Bahia	79.525.232	5,63	6,78	58.794.854	20.730.378
SUDESTE	714.575.517	50,56	3,42	689.147.932	25.427.585
Minas Gerais	137.147.107	9,70	4,01	123.332.439	13.814.668
Espírito Santo	28.105.559	1,99	47,65	24.842.742	3.262.817
Rio de Janeiro	132.793.913	9,40	10,51	131.531.273	1.262.640
São Paulo	416.528.938	29,47	-0,79	409.441.478	7.087.460
SUL	261.276.596	18,49	11,37	237.849.689	23.426.907
Paraná	84.866.702	6,00	5,67	76.219.306	8.647.397
Santa Catarina	72.648.675	5,14	7,42	67.598.194	5.050.481
Rio Grande do Sul	103.761.219	7,34	19,72	94.032.190	9.729.029
CENTRO-OESTE	95.197.573	6,74	-1,37	85.158.158	10.039.415
Mato Grosso do Sul	18.501.094	1,31	18,70	16.828.601	1.672.494
Mato Grosso	21.133.238	1,50	10,79	17.685.534	3.447.703
Goiás	30.823.389	2,18	-14,92	26.845.590	3.977.799
Distrito Federal	24.739.851	1,75	-3,45	23.798.432	941.419

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

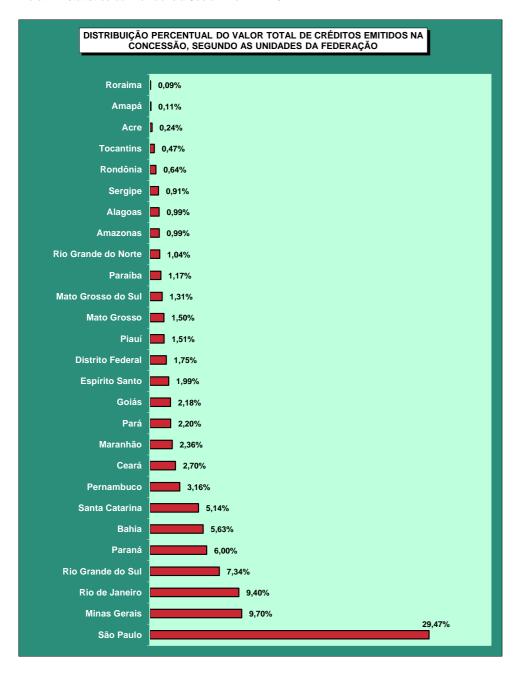
			VALOR (R	\$)	
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	Variação em relação ao	Client	tela
	101	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural
TOTAL	1.413.349.725	100,00	4,43	1.254.804.676	158.545.049
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.322.343.735	93,56	4,55	1.163.798.685	158.545.049
Previdenciários	1.271.961.201	90,00	4,56	1.115.090.623	156.870.578
Aposentadorias	610.586.628	43,20	5,33	545.488.802	65.097.827
Idade	205.023.953	14,51	-0,20	143.361.201	61.662.752
Invalidez	24.150.758	1,71	11,85	21.228.499	2.922.259
Tempo de Contribuição	381.411.917	26,99	8,16	380.899.102	512.815
Pensões por Morte	166.779.093	11,80	3,92	130.419.274	36.359.819
Auxílios	416.931.992	29,50	2,46	380.847.768	36.084.224
Doença	397.778.374	28,14	2,32	362.878.635	34.899.740
Acidente	3.453.008	0,24	22,89	3.145.706	307.302
Reclusão	15.700.609	1,11	2,34	14.823.426	877.183
Salário-Maternidade	77.663.487	5,49	11,93	58.334.779	19.328.708
Abono de perm. em serviço	_	_	_	_	-
Acidentários	50.382.534	3,56	4,13	48.708.063	1.674.471
Aposentadorias por Invalidez	1.206.800	0,09	6,41	1.100.275	106.525
Pensão por Morte	140.280	0,01	-30,63	138.794	1.486
Auxílio-Doença	42.898.996	3,04	2,32	41.426.102	1.472.893
Auxílio-Acidente	6.134.031	0,43	19,90	6.040.464	93.567
Auxílio-Suplementar	2.428	0,00	-58,10	2.428	_
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	88.980.087	6,30	1,31	88.980.087	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	88.980.087	6,30	1,31	88.980.087	_
Idoso	34.054.303	2,41	1,09	34.054.303	-
Portador de Deficiência	54.925.784	3,89	1,44	54.925.784	_
Rendas Mensais Vitalícias	_	_	_	_	_
Idade	_	_	_	_	-
Invalidez	_	_	_	_	_
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS	2.025.904	0,14	162,91	2.025.904	-
DA UNIÃO (EPU) ⁽¹⁾					

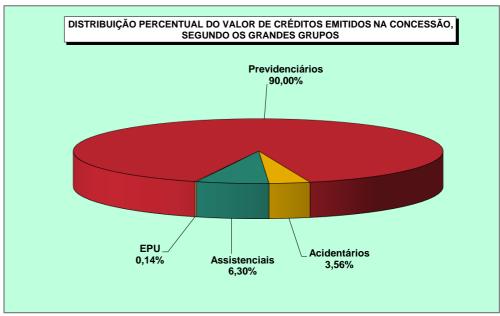
⁽¹⁾ Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

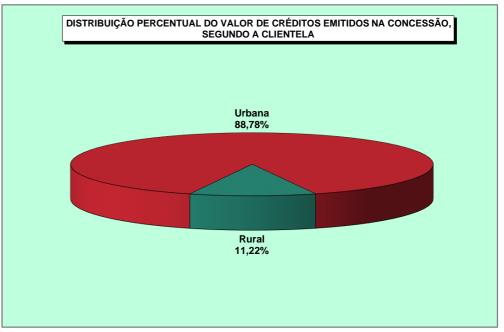
^{26 -} Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

^{59 -} Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.





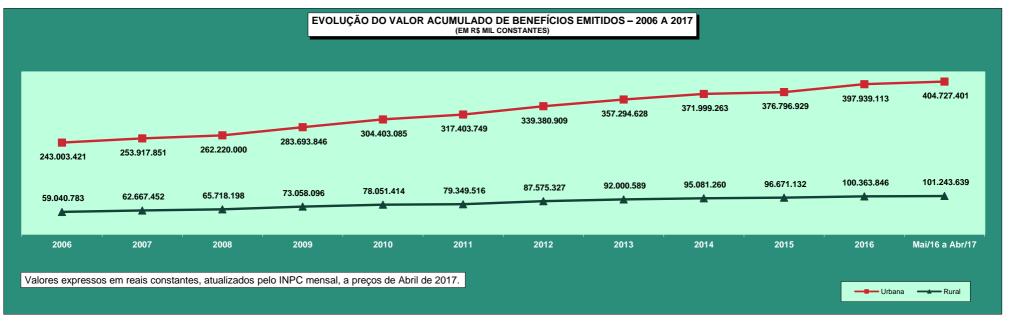


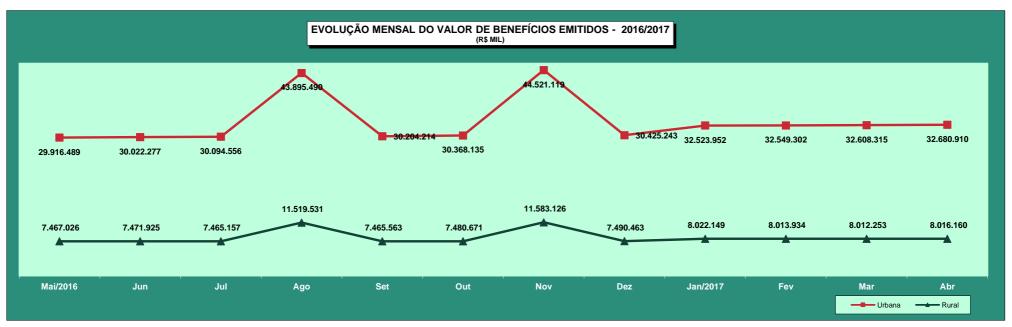
EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2006/2017

			QUANT	DADE			VAL	OR (R\$)		VA	LOR MÉDIO (RS	5)
Δ	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	Variação em relação ao	Client	ela	Total -	Client	tela
		Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	mês/ano anterior (%)	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Total	_	-	_	-	485.265.079.330	15,02	387.526.633.302	97.738.446.028	_	_	-
	Janeiro	32.792.672	0,28	23.430.023	9.362.649	36.820.311.461	12,49	29.370.849.298	7.449.462.163	1.122,82	1.253,56	795,66
	Fevereiro	32.873.276	0,25	23.495.987	9.377.289	36.864.282.905	0,12	29.416.229.349	7.448.053.555	1.121,41	1.251,97	794,27
	Março	33.030.737	0,48	23.642.583	9.388.154	37.025.344.361	0,44	29.578.725.451	7.446.618.910	1.120,94	1.251,08	793,19
	Abril	33.142.489	0,34	23.738.556	9.403.933	37.164.154.529	0,37	29.713.306.037	7.450.848.492	1.121,34	1.251,69	792,31
	Maio	33.313.575	0,52	23.884.951	9.428.624	37.383.515.634	0,59	29.916.489.196	7.467.026.437	1.122,17	1.252,52	791,95
	Junho	33.404.798	0,27	23.963.425	9.441.373	37.494.201.797	0,30	30.022.276.534	7.471.925.263	1.122,42	1.252,84	791,40
	Julho	33.440.971	0,11	24.001.709	9.439.262	37.559.712.739	0,17	30.094.555.757	7.465.156.982	1.123,16	1.253,85	790,86
	Agosto (1)	33.555.874	0,34	24.101.324	9.454.550	55.415.020.934	47,54	43.895.489.869	11.519.531.065	1.651,43	1.821,29	1.218,41
	Setembro	33.587.605	0,09	24.128.677	9.458.928	37.669.776.903	-32,02	30.204.214.208	7.465.562.695	1.121,54	1.251,80	789,26
	Outubro	33.700.387	0,34	24.223.402	9.476.985	37.848.806.909	0,48	30.368.135.442	7.480.671.467	1.123,10	1.253,67	789,35
	Novembro (1)	33.694.282	-0,02	24.216.274	9.478.008	56.104.244.585	48,23	44.521.118.750	11.583.125.835	1.665,10	1.838,48	1.222,11
	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	-32,42	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Janeiro	33.795.638	0,12	24.307.886	9.487.752	40.546.100.489	6,94	32.523.951.898	8.022.148.591	1.199,74	1.338,00	845,53
	Fevereiro	33.825.153	0,09	24.334.986	9.490.167	40.563.236.164	0,04	32.549.301.982	8.013.934.182	1.199,20	1.337,55	844,45
	Março	33.843.284	0,05	24.352.042	9.491.242	40.620.568.779	0,14	32.608.315.422	8.012.253.357	1.200,25	1.339,04	844,17
	Abril	33.917.410	0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
	Subtotal (2)	-	-	-	-	162.426.975.626	9,84	130.362.479.712	32.064.495.914	_	-	_

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

⁽²⁾ A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.





10

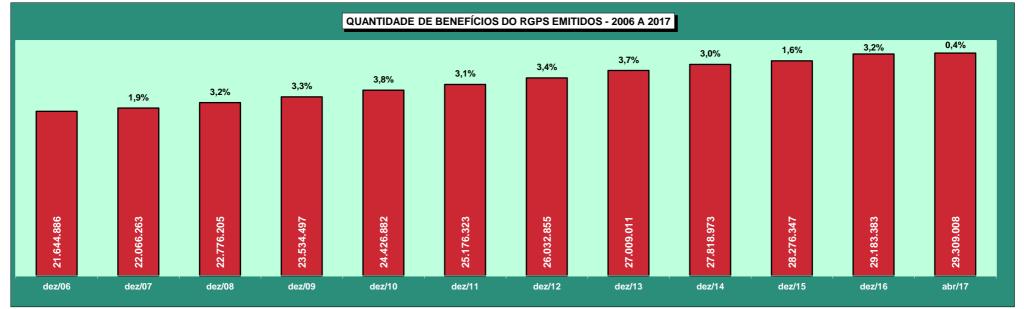
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS (PARTE 2) - 2006/2017

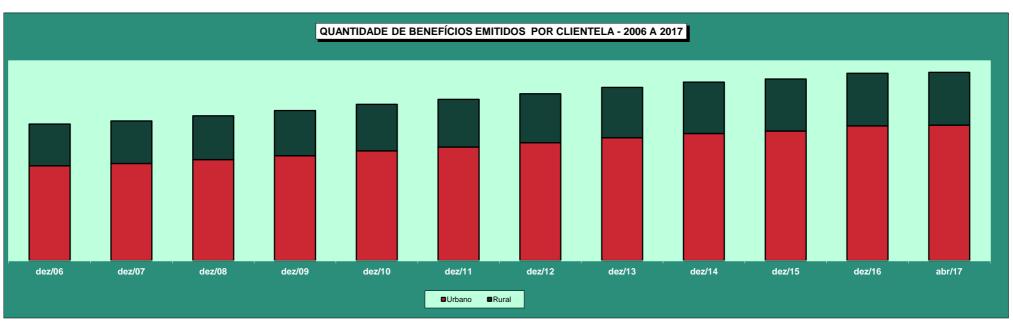
			QUANT	TDADE			VALOF	R (R\$)			VALOR MI	ÉDIO (R\$)	
AN	IOS/MESES		Grande	s Grupos de Espé	ecie		Grand	des Grupos de Esp	écie		Grandes	Grupos de	Espécie
		Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total	RGPS	Assistencial	EPU	Total -	RGPS	Assis- tencial	EPU
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Total	_	-	-	-	485.265.079.330	437.604.826.832	47.205.106.170	455.146.328	_	-	-	-
	Janeiro	32.792.672	28.360.646	4.410.022	22.004	36.820.311.461	32.910.563.031	3.871.712.934	38.035.496	1.122,82	1.160,43	877,94	1.728,57
	Fevereiro	32.873.276	28.430.935	4.420.363	21.978	36.864.282.905	32.945.601.239	3.880.799.309	37.882.356	1.121,41	1.158,79	877,94	1.723,65
	Março	33.030.737	28.577.218	4.431.674	21.845	37.025.344.361	33.096.863.748	3.890.806.005	37.674.609	1.120,94	1.158,16	877,95	1.724,63
	Abril	33.142.489	28.671.572	4.449.109	21.808	37.164.154.529	33.220.293.285	3.906.139.937	37.721.308	1.121,34	1.158,65	877,96	1.729,70
	Maio	33.313.575	28.824.143	4.467.704	21.728	37.383.515.634	33.423.602.535	3.922.421.946	37.491.153	1.122,17	1.159,57	877,95	1.725,48
	Junho	33.404.798	28.903.092	4.480.078	21.628	37.494.201.797	33.523.664.164	3.933.293.686	37.243.946	1.122,42	1.159,86	877,95	1.722,02
	Julho	33.440.971	28.935.422	4.484.080	21.469	37.559.712.739	33.585.940.149	3.936.782.941	36.989.649	1.123,16	1.160,72	877,95	1.722,93
	Agosto (1)	33.555.874	29.037.289	4.497.206	21.379	55.415.020.934	51.425.075.272	3.948.299.750	41.645.912	1.651,43	1.771,00	877,95	1.947,98
	Setembro	33.587.605	29.058.136	4.508.214	21.255	37.669.776.903	33.675.229.647	3.957.929.373	36.617.883	1.121,54	1.158,89	877,94	1.722,79
	Outubro	33.700.387	29.151.529	4.527.679	21.179	37.848.806.909	33.837.376.712	3.975.001.041	36.429.156	1.123,10	1.160,74	877,93	1.720,06
	Novembro (1)	33.694.282	29.132.623	4.540.526	21.133	56.104.244.585	52.077.092.671	3.986.010.903	41.141.010	1.665,10	1.787,59	877,87	1.946,77
	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Janeiro	33.795.638	29.214.293	4.560.413	20.932	40.546.100.489	36.244.595.088	4.263.075.240	38.430.161	1.199,74	1.240,65	934,80	1.835,95
	Fevereiro	33.825.153	29.235.416	4.568.877	20.860	40.563.236.164	36.253.947.118	4.271.004.714	38.284.333	1.199,20	1.240,07	934,80	1.835,30
	Março	33.843.284	29.248.572	4.573.917	20.795	40.620.568.779	36.306.744.086	4.275.630.812	38.193.882	1.200,25	1.241,32	934,79	1.836,69
	Abril	33.917.410	29.309.008	4.587.652	20.750	40.697.070.193	36.370.459.362	4.288.486.157	38.124.674	1.199,89	1.240,93	934,79	1.837,33
	Subtotal (2)	_	-	-	_	162.426.975.626	145.175.745.654	17.098.196.922	153.033.050	_	-	-	-

FONTES: DATAPREV, SUB, SINTESE e BMD

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdênciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para EPU. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

⁽¹⁾ Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).



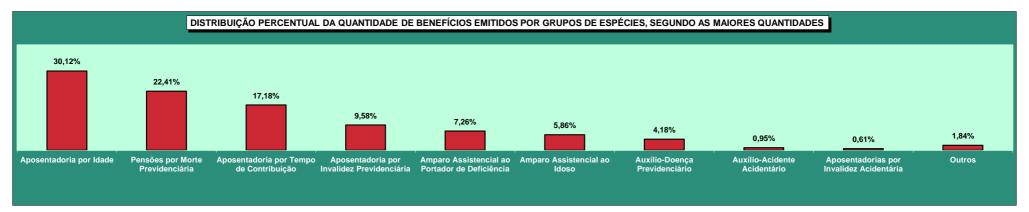


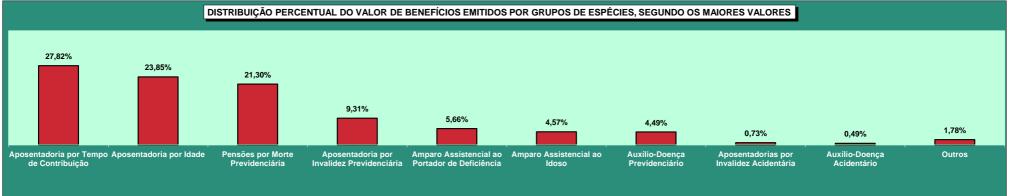
11

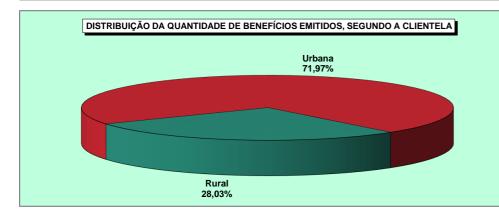
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

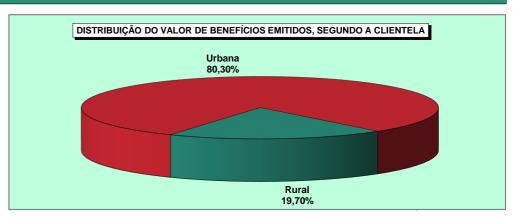
				QUANT	ΓIDADE						VA	LOR (R\$)			VAL	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES	Total	% do	% do	% do sub-	Variação em relação ao	Clien	tela	Total	% do	% do	% do sub-	Variação em relação ao	Clien	tela	TOTAL	Clier	ntela
	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	33.917.410	100,00			0,22	24.411.042	9.506.368	40.697.070.193	100,00			0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	1.199,89	1.338,78	843,24
BENEFÍCIOS DO RGPS	29.309.008	86,41	100,00		0,21	19.866.590	9.442.418	36.370.459.362	89,37	100,00		0,18	28.414.090.373	7.956.368.989	1.240,93	1.430,24	842,62
Previdenciários	28.484.037	83,98	97,19	100,00	0,22	19.073.536	9.410.501	35.458.229.772	87,13	97,49	100,00	0,19	27.526.237.008	7.931.992.764	1.244,85	1.443,16	842,89
Aposentadorias	19.290.609	56,88	65,82	67,72	0,42	12.462.168	6.828.441	24.813.173.680	60,97	68,22	69,98	0,37	19.060.262.161	5.752.911.519	1.286,28	1.529,45	842,49
Idade	10.214.822	30,12	34,85	35,86	0,39	3.868.211	6.346.611	9.704.350.925	23,85	26,68	27,37	0,31	4.363.680.306	5.340.670.619	950,03	1.128,09	841,50
Invalidez	3.247.960	9,58	11,08	11,40	0,28	2.788.082	459.878	3.787.098.493	9,31	10,41	10,68	0,14	3.398.176.087	388.922.406	1.165,99	1.218,82	845,71
Tempo de Contribuição	5.827.827	17,18	19,88	20,46	0,56	5.805.875	21.952	11.321.724.263	27,82	31,13	31,93	0,49	11.298.405.769	23.318.494	1.942,70	1.946,03	1.062,25
Pensões por Morte	7.601.313	22,41	25,94	26,69	0,21	5.243.820	2.357.493	8.669.705.064	21,30	23,84	24,45	0,14	6.691.610.867	1.978.094.197	1.140,55	1.276,09	839,07
Auxílios	1.538.641	4,54	5,25	5,40	-2,31	1.319.963	218.678	1.927.399.354	4,74	5,30	5,44	-1,95	1.731.363.520	196.035.834	1.252,66	1.311,68	896,46
Doença	1.417.142	4,18	4,84	4,98	-2,57	1.217.350	199.792	1.828.792.987	4,49	5,03	5,16	-2,09	1.642.951.251	185.841.736	1.290,48	1.349,61	930,18
Acidente	74.406	0,22	0,25	0,26	1,44	58.860	15.546	51.795.197	0,13	0,14	0,15	1,44	44.508.799	7.286.398	696,12	756,18	468,70
Reclusão	47.093	0,14	0,16	0,17	-0,15	43.753	3.340	46.811.170	0,12	0,13	0,13	-0,08	43.903.470	2.907.700	994,02	1.003,44	870,57
Salário-Maternidade	53.356	0,16	0,18	0,19	5,31	47.467	5.889	47.859.966	0,12	0,13	0,13	8,78	42.908.751	4.951.215	896,99	903,97	840,76
Outros (1)	118	0,00	0,00	0,00	0,85	118	_	91.708	0,00	0,00	0,00	6,19	91.708	_	777,19	777,19	_
Acidentários	824.971	2,43	2,81	100,00	-0,40	793.054	31.917	912.229.590	2,24	2,51	100,00	-0,48	887.853.365	24.376.225	1.105,77	1.119,54	763,74
Aposentadorias por Invalidez	207.643	0,61	0,71	25,17	0,33	194.549	13.094	297.864.609	0,73	0,82	32,65	0,14	286.955.850	10.908.759	1.434,50	1.474,98	833,11
Pensão por Morte	113.392	0,33	0,39	13,74	-0,11	109.509	3.883	140.919.187	0,35	0,39	15,45	-0,29	137.617.988	3.301.199	1.242,76	1.256,68	850,17
Auxílio-Doença	134.814	0,40	0,46	16,34	-3,06	127.864	6.950	200.321.314	0,49	0,55	21,96	-2,38	193.875.738	6.445.576	1.485,91	1.516,27	927,42
Auxílio-Acidente	323.361	0,95	1,10	39,20	0,17	315.371	7.990	262.300.165	0,64	0,72	28,75	0,21	258.579.474	3.720.691	811,17	819,92	465,67
Auxílio-Suplementar	45.761	0,13	0,16	5,55	-0,44	45.761	_	10.824.315	0,03	0,03	1,19	-0,39	10.824.315	_	236,54	236,54	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.587.652	13,53	100,00		0,30	4.523.702	63.950	4.288.486.157	10,54	100,00		0,30	4.228.695.362	59.790.795	934,79	934,79	934,96
Amparos Assistenciais (LOAS)	4.452.831	13,13	97,06	100,00	0,33	4.452.831	_	4.162.494.401	10,23	97,06	100,00	0,33	4.162.494.401	_	934,80	934,80	-
Idoso	1.988.943	5,86	43,35	44,67	0,31	1.988.943	_	1.860.988.552	4,57	43,39	44,71	0,31	1.860.988.552	_	935,67	935,67	-
Portador de Deficiência	2.463.888	7,26	53,71	55,33	0,35	2.463.888	_	2.301.505.849	5,66	53,67	55,29	0,35	2.301.505.849	_	934,10	934,10	-
Rendas Mensais Vitalícias	134.821	0,40	2,94	100,00	-0,70	70.871	63.950	125.991.756	0,31	2,94	100,00	-0,70	66.200.961	59.790.795	934,51	934,11	934,96
Idade	20.148	0,06	0,44	14,94	-1,36	9.993	10.155	18.870.067	0,05	0,44	14,98	-1,36	9.356.965	9.513.102	936,57	936,35	936,79
Invalidez	114.673	0,34	2,50	85,06	-0,59	60.878	53.795	107.121.689	0,26	2,50	85,02	-0,59	56.843.996	50.277.693	934,15	933,74	934,62
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO (EPU) (2)	20.750	0,06			-0,22	20.750	-	38.124.674	0,09			-0,18	38.124.674	-	1.837,33	1.837,33	-

⁽¹⁾ Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei n.º 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.









BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

ENIVAC DE VALOR			QUA	NTIDADE					V	ALOR (R\$)		
FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU
TOTAL	33.917.410	100,00	-	29.309.008	4.587.652	20.750	44.634.519.780	100,00	-	40.302.055.292	4.292.354.617	40.109.871
< 1	780.624	2,30	2,30	771.319	9.155	150	385.267.842	0,86	0,86	382.904.876	2.297.946	65.020
= 1	22.328.488	65,83	68,13	17.747.621	4.578.480	2.387	20.921.793.256	46,87	47,74	16.629.520.877	4.290.035.760	2.236.619
1 - 2	5.380.522	15,86	84,00	5.363.407	16	17.099	7.151.122.626	16,02	63,76	7.122.128.462	18.920	28.975.244
2 - 3	2.730.026	8,05	92,05	2.729.742	1	283	6.333.400.417	14,19	77,95	6.332.725.467	1.991	672.958
3 - 4	1.722.459	5,08	97,12	1.722.214	_	245	5.569.807.118	12,48	90,43	5.569.018.205	_	788.913
4 - 5	730.185	2,15	99,28	730.100	_	85	3.012.269.626	6,75	97,18	3.011.915.073	_	354.553
5 - 6	236.167	0,70	99,97	236.096	_	71	1.182.690.315	2,65	99,82	1.182.328.393	_	361.921
6 - 7	3.613	0,01	99,98	3.556	_	57	22.116.759	0,05	99,87	21.771.389	_	345.370
7 - 8	1.663	0,00	99,99	1.632	_	31	11.485.805	0,03	99,90	11.268.077	_	217.728
8 - 9	713	0,00	99,99	685	_	28	5.655.210	0,01	99,91	5.431.231	_	223.979
9 - 10	527	0,00	99,99	504	_	23	4.699.725	0,01	99,92	4.498.822	_	200.902
10 - 20	2.066	0,01	100,00	1.900	_	166	25.001.921	0,06	99,98	22.718.718	_	2.283.203
20 - 30	232	0,00	100,00	164	_	68	5.059.462	0,01	99,99	3.582.811	_	1.476.651
30 - 40	119	0,00	100,00	66	_	53	3.903.052	0,01	100,00	2.164.100	_	1.738.952
40 - 50	5	0,00	100,00	2	_	3	196.763	0,00	100,00	78.790	_	117.973
50 - 60	1	0,00	100,00	_	_	1	49.883	0,00	100,00	-	_	49.883
60 - 70	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	-	_	_
70 - 80	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	-	_	_
80 - 90	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	-	_	_
90 - 100	_	-	100,00	-	-	_	_	-	100,00	-	_	_
> 100	_	_	100,00	_	_	_	_	-	100,00	-	-	_

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

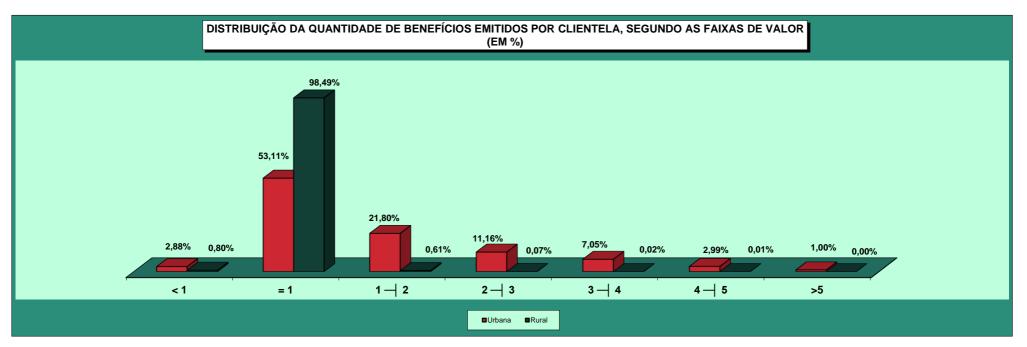
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

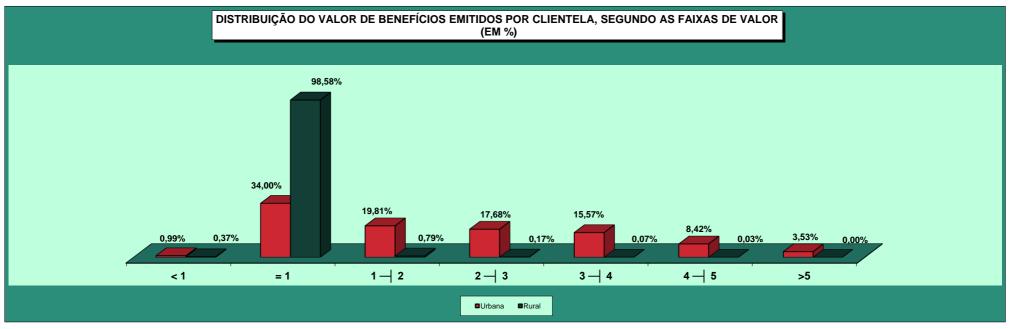
13 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIVAC DE				CLI	ENTELA URBANA	V.	CLIENTELA RURAL							
FAIXAS DE VALOR (em pisos		Quantic	lade			Valor (R	\$)			Quantidad	е	Valor (R\$)		
previdenciários)	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	EPU	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	24.411.042	19.866.590	4.523.702	20.750	35.734.703.604	31.462.074.690	4.232.519.043	40.109.871	9.506.368	9.442.418	63.950	8.899.816.176	8.839.980.602	59.835.574
< 1	704.130	694.952	9.028	150	352.523.950	350.193.625	2.265.304	65.020	76.494	76.367	127	32.743.893	32.711.250	32.642
= 1	12.965.428	8.448.383	4.514.658	2.387	12.148.606.036	7.916.134.871	4.230.234.546	2.236.619	9.363.060	9.299.238	63.822	8.773.187.220	8.713.386.006	59.801.214
1 - 2	5.322.817	5.305.703	15	17.099	7.080.505.435	7.051.512.989	17.202	28.975.244	57.705	57.704	1	70.617.191	70.615.473	1.718
2 - 3	2.723.373	2.723.089	1	283	6.318.662.353	6.317.987.403	1.991	672.958	6.653	6.653	-	14.738.064	14.738.064	-
3 - 4	1.720.624	1.720.379	-	245	5.563.877.189	5.563.088.276	-	788.913	1.835	1.835	-	5.929.929	5.929.929	-
4 - 5	729.637	729.552	-	85	3.010.043.554	3.009.689.002	-	354.553	548	548	-	2.226.072	2.226.072	-
5 - 6	236.098	236.027	-	71	1.182.341.772	1.181.979.851	-	361.921	69	69	-	348.543	348.543	-
6 - 7	3.609	3.552	-	57	22.091.494	21.746.124	-	345.370	4	4	-	25.265	25.265	-
7 - 8	1.663	1.632	-	31	11.485.805	11.268.077	-	217.728	_	-	-	-	-	-
8 - 9	713	685	-	28	5.655.210	5.431.231	-	223.979	_	-	-	-	-	-
9 - 10	527	504	-	23	4.699.725	4.498.822	-	200.902	_	-	-	-	-	-
10 - 20	2.066	1.900	-	166	25.001.921	22.718.718	-	2.283.203	_	-	-	-	-	-
20 - 30	232	164	_	68	5.059.462	3.582.811	_	1.476.651	_	_	-	_	-	-
30 - 40	119	66	-	53	3.903.052	2.164.100	_	1.738.952	_	-	-	-	-	-
40 - 50	5	2	_	3	196.763	78.790	_	117.973	_	_	-	_	-	-
50 - 60	1	-	_	1	49.883	-	_	49.883	_	_	-	_	-	-
60 - 70	_	-	_	_	_	-	_	_	_	_	-	_	-	-
70 - 80	_	_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	-	-	_
80 - 90	_	-	-	_	_	_	-	-	_	-	-	-	-	_
90 - 100	_	-	-	_	_	_	-	_	_	-	-	-	-	_
> 100	_	_	_	-	_	_	-	_	_	_	-	-	-	_

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.





BENEFÍCIOS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

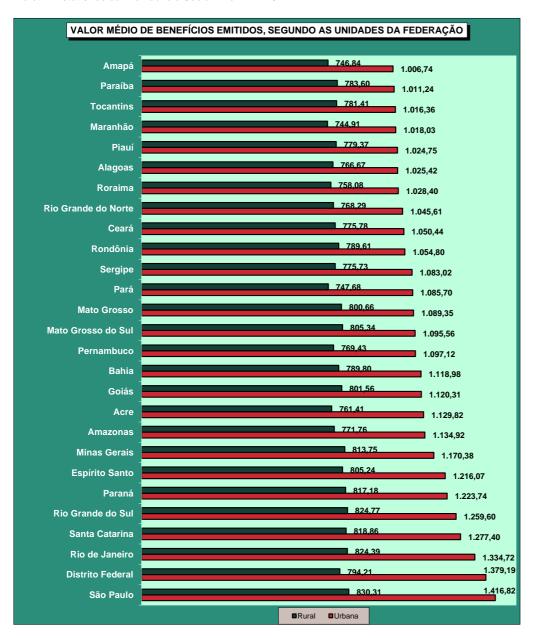
GRANDES REGIÕES E			QUANTI	DADE			VALOR (EM R\$) Faixas de valor (em pisos previdenciários)								
UNIDADES DA		Faixas de	e valor (em pi	sos previden	ciários)										
FEDERAÇÃO	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10			
BRASIL	33.917.410	780.624	22.328.488	10.563.192	242.683	2.423	44.634.519.780	385.267.842	20.921.793.256	22.066.599.787	1.226.647.813	34.211.081			
NORTE	1.815.453	27.499	1.525.005	256.375	6.521	53	1.991.237.805	13.519.822	1.428.929.685	515.099.553	32.956.915	731.830			
Rondônia	238.583	5.734	199.958	32.199	685	7	250.709.113	2.838.915	187.360.646	56.968.709	3.463.770	77.073			
Acre	96.526	2.356	77.329	16.537	304	-	107.160.638	1.077.474	72.457.273	32.101.811	1.524.080	_			
Amazonas	309.447	3.881	243.599	60.368	1.586	13	366.209.665	1.971.306	228.252.263	127.797.997	8.031.869	156.229			
Roraima	42.697	741	36.698	5.095	163	_	45.425.549	337.485	34.386.026	9.874.763	827.275	_			
Pará	871.574	11.085	742.425	114.785	3.246	33	955.596.590	5.501.475	695.652.225	237.534.155	16.410.208	498.527			
Amapá	60.324	919	51.127	8.109	169	_	64.910.260	440.946	47.905.999	15.716.651	846.664	_			
Tocantins	196.302	2.783	173.869	19.282	368	_	201.225.990	1.352.221	162.915.253	35.105.467	1.853.049	_			
NORDESTE	9.294.998	168.111	7.876.916	1.214.850	34.617	504	10.097.950.570	78.531.759	7.380.670.292	2.455.466.881	176.329.091	6.952.546			
Maranhão	1.079.373	10.581	994.494	71.916	2.363	19	1.091.001.509	5.023.002	931.840.878	141.808.494	12.022.802	306.333			
Piauí	638.150	7.901	577.820	50.955	1.454	20	651.857.839	3.772.947	541.417.340	99.054.358	7.379.725	233.469			
Ceará	1.494.734	25.882	1.304.505	159.453	4.805	89	1.586.852.540	12.010.299	1.222.321.185	326.751.845	24.624.629	1.144.582			
Rio Grande do Norte	572.013	13.983	475.381	80.244	2.366	39	621.758.987	6.374.332	445.431.997	157.295.459	12.127.217	529.982			
Paraíba	719.591	13.178	621.830	82.274	2.277	32	758.743.547	6.047.895	582.654.710	157.894.623	11.712.656	433.664			
Pernambuco	1.513.484	35.120	1.208.471	262.795	6.939	159	1.723.721.098	16.362.081	1.132.337.327	537.226.593	35.607.381	2.187.716			
Alagoas	519.567	8.685	428.159	80.542	2.158	23	570.180.506	4.015.728	401.184.983	153.716.562	10.948.940	314.293			
Sergipe	342.439	8.965	276.581	54.998	1.873	22	384.128.027	3.965.989	259.156.397	111.226.296	9.469.729	309.617			
Bahia	2.415.647	43.816	1.989.675	371.673	10.382	101	2.709.706.515	20.959.486	1.864.325.475	770.492.651	52.436.014	1.492.890			
SUDESTE	14.896.323	400.433	7.934.461	6.411.412	148.594	1.423	22.207.651.724	200.303.770	7.434.589.957	13.802.178.195	750.345.452	20.234.351			
Minas Gerais	3.854.941	80.310	2.681.297	1.066.425	26.644	265	4.841.549.421	38.444.905	2.512.375.289	2.152.626.650	134.743.408	3.359.169			
Espírito Santo	604.600	16.790	407.587	175.683	4.505	35	777.695.013	8.114.367	381.909.019	364.581.675	22.640.975	448.977			
Rio de Janeiro	2.917.761	83.276	1.485.253	1.313.552	35.009	671	4.506.942.949	37.522.726	1.391.682.061	2.889.180.011	179.005.613	9.552.539			
São Paulo	7.519.021	220.057	3.360.324	3.855.752	82.436	452	12.081.464.341	116.221.772	3.148.623.588	8.395.789.860	413.955.456	6.873.665			
SUL	5.977.292	146.050	3.605.989	2.186.406	38.543	304	7.949.703.068	73.516.346	3.378.811.693	4.298.988.108	194.181.121	4.205.800			
Paraná	1.931.205	41.469	1.241.945	637.079	10.623	89	2.478.409.845	21.131.937	1.163.702.465	1.238.803.211	53.509.590	1.262.642			
Santa Catarina	1.411.674	44.554	772.442	584.298	10.312	68	1.932.448.687	22.964.929	723.778.154	1.132.913.903	51.898.807	892.895			
Rio Grande do Sul	2.634.413	60.027	1.591.602	965.029	17.608	147	3.538.844.536	29.419.481	1.491.331.074	1.927.270.995	88.772.724	2.050.263			
CENTRO-OESTE	1.933.344	38.531	1.386.117	494.149	14.408	139	2.387.976.613	19.396.145	1.298.791.629	994.867.049	72.835.235	2.086.555			
Mato Grosso do Sul	374.744	8.000	270.179	94.926	1.626	13	442.731.397	4.059.771	253.157.723	177.134.166	8.209.476	170.262			
Mato Grosso	405.985	8.043	314.243	82.251	1.442	6	457.304.887	4.212.297	294.445.691	151.302.532	7.266.955	77.412			
Goiás	752.670	13.217	564.368	170.376	4.678	31	892.494.894	6.648.569	528.812.816	332.922.242	23.697.374	413.893			
Distrito Federal	399.945	9.271	237.327	146.596	6.662	89	595.445.435	4.475.508	222.375.399	333.508.109	33.661.430	1.424.989			
CONTE: DATABBEY CUB C						, -									

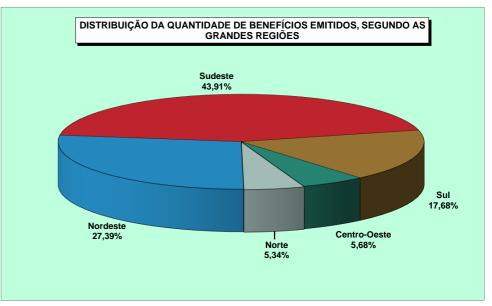
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

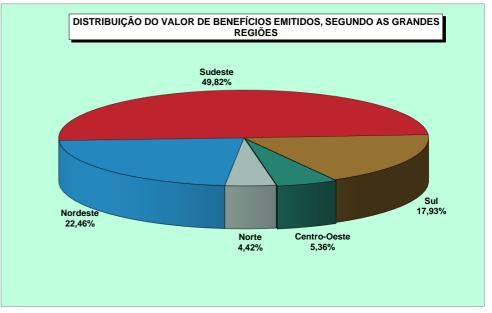
Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 10, 11, 15 e 16, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

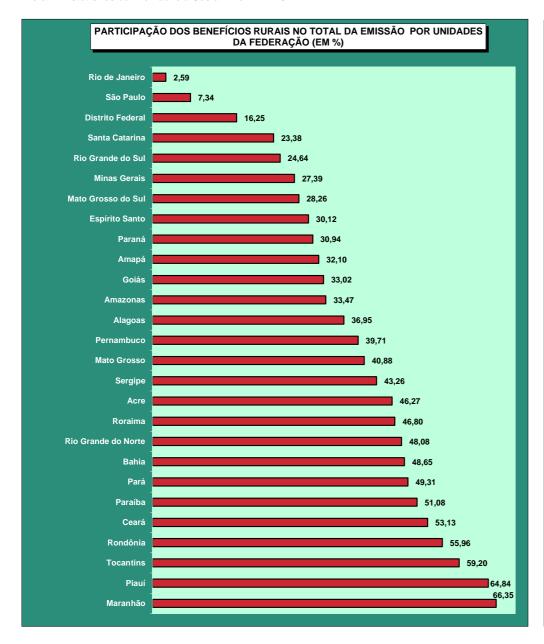
BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

			QUAN	TIDADE			VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA	Total	% do total	Variação em relação ao	Clientela		% client.	Total	% do	Variação em relação ao	Clientela		% client.	Total	Clientela		
FEDERAÇÃO			mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	total	mês anterior (%)	Urbana	Rural	total	Total	Urbana	Rural	
BRASIL	33.917.410	100,00	0,22	24.411.042	9.506.368	28,03	40.697.070.193	100,00	0,19	32.680.910.409	8.016.159.784	19,70	1.199,89	1.338,78	843,24	
NORTE	1.815.453	5,35	0,25	951.941	863.512	47,56	1.803.307.813	4,43	0,19	1.099.523.206	703.784.607	39,03	993,31	1.155,03	815,03	
Rondônia	238.583	0,70	0,22	105.468	133.115	55,79	230.898.826	0,57	0,21	118.687.544	112.211.282	48,60	967,79	1.125,34	842,96	
Acre	96.526	0,28	0,37	51.630	44.896	46,51	98.566.706	0,24	0,35	62.004.386	36.562.320	37,09	1.021,14	1.200,94	814,38	
Amazonas	309.447	0,91	0,22	206.268	103.179	33,34	333.652.409	0,82	0,08	248.595.317	85.057.093	25,49	1.078,22	1.205,21	824,36	
Roraima	42.697	0,13	0,33	22.942	19.755	46,27	41.155.492	0,10	0,18	25.117.819	16.037.673	38,97	963,90	1.094,84	811,83	
Pará	871.574	2,57	0,23	443.907	427.667	49,07	855.429.608	2,10	0,18	513.572.239	341.857.369	39,96	981,48	1.156,94	799,35	
Amapá	60.324	0,18	0,36	41.102	19.222	31,86	59.334.691	0,15	0,17	43.992.656	15.342.035	25,86	983,60	1.070,33	798,15	
Tocantins	196.302	0,58	0,30	80.624	115.678	58,93	184.270.082	0,45	0,30	87.553.245	96.716.836	52,49	938,71	1.085,95	836,09	
NORDESTE	9.294.998	27,40	0,24	4.638.365	4.656.633	50,10	9.157.918.346	22,50	0,18	5.310.232.749	3.847.685.597	42,01	985,25	1.144,85	826,28	
Maranhão	1.079.373	3,18	0,27	362.869	716.504	66,38	965.150.079	2,37	0,17	394.735.779	570.414.300	59,10	894,18	1.087,82	796,11	
Piauí	638.150	1,88	0,31	225.581	412.569	64,65	589.960.324	1,45	0,22	246.857.532	343.102.792	58,16	924,49	1.094,32	831,63	
Ceará	1.494.734	4,41	0,23	706.533	788.201	52,73	1.444.849.516	3,55	0,18	791.908.956	652.940.560	45,19	966,63	1.120,84	828,39	
Rio Grande do Norte	572.013	1,69	0,20	299.210	272.803	47,69	558.546.116	1,37	0,13	335.052.716	223.493.400	40,01	976,46	1.119,79	819,25	
Paraíba	719.591	2,12	0,16	355.401	364.190	50,61	689.352.849	1,69	0,12	384.442.662	304.910.187	44,23	957,98	1.081,72	837,23	
Pernambuco	1.513.484	4,46	0,19	916.445	597.039	39,45	1.564.495.129	3,84	0,12	1.074.302.543	490.192.586	31,33	1.033,70	1.172,25	821,04	
Alagoas	519.567	1,53	0,09	327.528	192.039	36,96	516.125.192	1,27	0,02	358.994.485	157.130.707	30,44	993,38	1.096,07	818,22	
Sergipe	342.439	1,01	0,26	195.727	146.712	42,84	349.033.250	0,86	0,25	227.681.695	121.351.555	34,77	1.019,26	1.163,26	827,14	
Bahia	2.415.647	7,12	0,31	1.249.071	1.166.576	48,29	2.480.405.891	6,09	0,28	1.496.256.381	984.149.510	39,68	1.026,81	1.197,90	843,62	
SUDESTE	14.896.323	43,92	0,23	13.049.301	1.847.022	12,40	20.274.674.939	49,82	0,21	18.665.110.291	1.609.564.648	7,94	1.361,05	1.430,35	871,44	
Minas Gerais	3.854.941	11,37	0,28	2.808.361	1.046.580	27,15	4.421.595.128	10,86	0,27	3.514.923.938	906.671.191	20,51	1.146,99	1.251,59	866,32	
Espírito Santo	604.600	1,78	0,38	424.217	180.383	29,84	706.299.418	1,74	0,34	551.514.548	154.784.870	21,91	1.168,21	1.300,08	858,09	
Rio de Janeiro	2.917.761	8,60	0,16	2.842.730	75.031	2,57	4.106.701.078	10,09	0,11	4.041.158.060	65.543.018	1,60	1.407,48	1.421,58	873,55	
São Paulo	7.519.021	22,17	0,22	6.973.993	545.028	7,25	11.040.079.315	27,13	0,21	10.557.513.746	482.565.569	4,37	1.468,29	1.513,84	885,40	
SUL	5.977.292	17,62	0,14	4.419.873	1.557.419	26,06	7.271.643.270	17,87	0,13	5.912.648.302	1.358.994.968	18,69	1.216,54	1.337,74	872,59	
Paraná	1.931.205	5,69	0,16	1.341.828	589.377	30,52	2.264.684.110	5,56	0,15	1.752.860.906	511.823.203	22,60	1.172,68	1.306,32	868,41	
Santa Catarina	1.411.674	4,16	0,24	1.086.446	325.228	23,04	1.766.178.568	4,34	0,25	1.482.673.145	283.505.423	16,05	1.251,12	1.364,70	871,71	
Rio Grande do Sul	2.634.413	7,77	0,07	1.991.599	642.814	24,40	3.240.780.592	7,96	0,04	2.677.114.251	563.666.341	17,39	1.230,17	1.344,20	876,87	
CENTRO-OESTE	1.933.344	5,70	0,26	1.351.562	581.782	30,09	2.189.525.825	5,38	0,25	1.693.395.861	496.129.964	22,66	1.132,51	1.252,92	852,78	
Mato Grosso do Sul	374.744	1,10	0,43	270.146	104.598	27,91	406.395.839	1,00	0,44	316.245.183	90.150.656	22,18	1.084,46	1.170,65	861,88	
Mato Grosso	405.985	1,20	0,27	240.237	165.748	40,83	420.861.972	1,03	0,21	279.349.530	141.512.442	33,62	1.036,64	1.162,81	853,78	
Goiás	752.670	2,22	0,21	505.427	247.243	32,85	815.199.633	2,00	0,22	604.996.078	210.203.554	25,79	1.083,08	1.197,00	850,19	
Distrito Federal	399.945	1,18	0,20	335.752	64.193	16,05	547.068.382	1,34	0,19	492.805.070	54.263.312	9,92	1.367,86	1.467,77	845,32	
		, -				,			, -				L			











16 BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela	Total	Clien	itela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural
	APOSENTADORIAS POR IDADE									
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	140.687	-	140.687	129.253.337	_	129.253.337	918,73	_	918,73
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	4.315	-	4.315	4.212.526	_	4.212.526	976,25	_	976,25
41	Aposentadoria por idade	10.069.820	3.868.211	6.201.609	9.570.885.062	4.363.680.306	5.207.204.756	950,45	1.128,09	839,65
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	_	_	_	_	_	_	_	_	_
	Total de Aposentadorias por Idade	10.214.822	3.868.211	6.346.611	9.704.350.925	4.363.680.306	5.340.670.619	950,03	1.128,09	841,50
	APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ									
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	101.346	_	101.346	86.813.930	_	86.813.930	856,61	_	856,61
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	1.510	_	1.510	1.434.039	_	1.434.039	949,69	_	949,69
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.144.912	2.787.890	357.022	3.698.477.479	3.397.803.043	300.674.437	1.176,02	1.218,77	842,17
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	65	65	_	178.156	178.156	_	2.740,86	2.740,86	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	4	4	-	13.781	13.781	-	3.445,18	3.445,18	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	78	78	-	65.659	65.659	-	841,79	841,79	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	45	45	-	115.448	115.448	-	2.565,51	2.565,51	-
	Total de Aposentadorias por Invalidez	3.247.960	2.788.082	459.878	3.787.098.493	3.398.176.087	388.922.406	1.165,99	1.218,82	845,71
	APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO									
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	5.315.467	5.293.515	21.952	10.138.755.877	10.115.437.383	23.318.494	1.907,41	1.910,91	1.062,25
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	711	711	_	3.163.793	3.163.793	_	4.449,78	4.449,78	_
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	541	541	_	2.205.707	2.205.707	_	4.077,09	4.077,09	_
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	340	340	_	1.013.892	1.013.892	_	2.982,04	2.982,04	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	394.255	394.255	_	960.594.506	960.594.506	_	2.436,48	2.436,48	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	6	6	-	9.718	9.718	-	1.619,61	1.619,61	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	116.242	116.242	-	213.882.758	213.882.758	-	1.839,98	1.839,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	80	80	-	418.144	418.144	-	5.226,80	5.226,80	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	185	185	-	1.679.868	1.679.868	-	9.080,37	9.080,37	-
	Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição	5.827.827	5.805.875	21.952	11.321.724.263	11.298.405.769	23.318.494	1.942,70	1.946,03	1.062,25

(continuação)

			QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	T-1-1	Clien	tela	Tarak	Clien	tela	Tatal	Clien	tela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
	PENSÕES POR MORTE									
01	Pensão por morte do trabalhador rural	433.092	_	433.092	363.778.879	-	363.778.879	839,96	_	839,96
03	Pensão por morte do empregador rural	10.580	_	10.580	9.797.995	-	9.797.995	926,09	_	926,09
21	Pensão por morte previdenciária	7.147.097	5.233.276	1.913.821	8.269.811.429	6.665.294.106	1.604.517.323	1.157,09	1.273,64	838,38
23	Pensão por morte de ex-combatente	5.564	5.564	-	16.438.427	16.438.427	-	2.954,43	2.954,43	_
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	1.272	1.272	-	1.400.428	1.400.428	-	1.100,97	1.100,97	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	1.406	1.406	-	1.127.331	1.127.331	_	801,80	801,80	_
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1.084	1.084	-	3.916.293	3.916.293	_	3.612,82	3.612,82	_
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	393	393	-	334.470	334.470	_	851,07	851,07	_
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	825	825	_	3.099.812	3.099.812	_	3.757,35	3.757,35	_
	Total de Pensões por Morte	7.601.313	5.243.820	2.357.493	8.669.705.064	6.691.610.867	1.978.094.197	1.140,55	1.276,09	839,07
	AUXÍLIOS									
13		10		10	11.244		11 244	937,00		937,00
	Auxílio-doença do trabalhador rural	12		12		40,000,470	11.244	1	-	
25	Auxílio-reclusão	47.093	43.753	3.340	46.811.170	43.903.470	2.907.700	994,02	,	870,57
31	Auxílio-doença previdenciário	1.417.130	1.217.350	199.780	1.828.781.743	1.642.951.251	185.830.492	1.290,48	1.349,61	930,18
36	Auxílio Acidente	74.406	58.860	15.546	51.795.197	44.508.799	7.286.398	696,12	756,18	468,70
	Total de Auxílios	1.538.641	1.319.963	218.678	1.927.399.354	1.731.363.520	196.035.834	1.252,66	1.311,68	896,46
	BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS									
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	2.087	_	2.087	1.701.476	_	1.701.476	815,27	_	815,27
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	3.050	_	3.050	2.458.056	_	2.458.056	805,92	_	805,92
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	2	_	2	1.874	_	1.874	937,00	_	937,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	134.812	127.864	6.948	200.319.440	193.875.738	6.443.702	1.485,92	1.516,27	927,42
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.593	194.549	10.044	295.406.554	286.955.850	8.450.703	1.443,87	1.474,98	841,37
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	111.305	109.509	1.796	139.217.712	137.617.988	1.599.724	1.250,78	1.256,68	890,71
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	323.361	315.371	7.990	262.300.165	258.579.474	3.720.691	811,17	819,92	465,67
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	45.761	45.761	_	10.824.315	10.824.315	_	236,54	236,54	_
	Total de Benefícios Acidentários	824.971	793.054	31.917	912.229.590	887.853.365	24.376.225	1.105,77	1.119,54	763,74
	ESPÉCIES DIVERSAS									
47	Abono de permanência em serviço 25%	13	10		13.885	13.885		1 060 00	1.068,08	
	Abono de permanência em serviço 25% Abono de permanência em serviço 20%	76	13	-	72.383		-	1.068,08	,	_
48 70	·		76	-		72.383	-	952,40	952,40	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	29	29	- 000	5.440	5.440	4.054.045	187,60	187,60	040.70
80	Salário-maternidade	53.356	47.467	5.889	47.859.966	42.908.751	4.951.215	896,99	903,97	840,76
	Total de Espécies Diversas TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS	53.474 29.309.008	47.585 19.866.590	5.889 9.442.418	47.951.674 36.370.459.362	43.000.459 28.414.090.373	4.951.215 7.956.368.989	896,73 1.240,93	903,66 1.430,24	840,76 842,62

BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

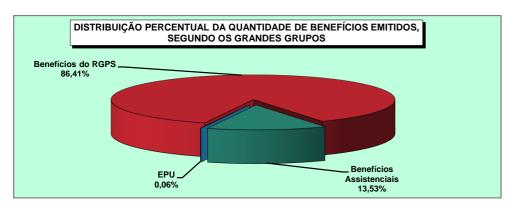
(conclusão)

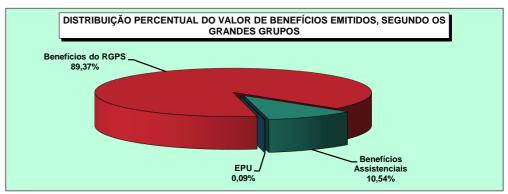
		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO (R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Client	ela	Total	Clien	tela	Total	Clien	tela
		IOlai	Urbana	Rural	lotai	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	44.181	-	44.181	41.306.073	-	41.306.073	934,93	-	934,93
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	7.234	-	7.234	6.776.678	_	6.776.678	936,78	-	936,78
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74)	70.492	60.878	9.614	65.815.616	56.843.996	8.971.620	933,66	933,74	933,18
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	12.914	9.993	2.921	12.093.389	9.356.965	2.736.424	936,46	936,35	936,81
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.463.888	2.463.888	-	2.301.505.849	2.301.505.849	-	934,10	934,10	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	1.988.943	1.988.943	-	1.860.988.552	1.860.988.552	-	935,67	935,67	-
	TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	4.587.652	4.523.702	63.950	4.288.486.157	4.228.695.362	59.790.795	934,79	934,79	934,96

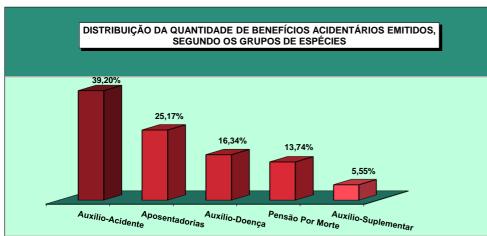
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

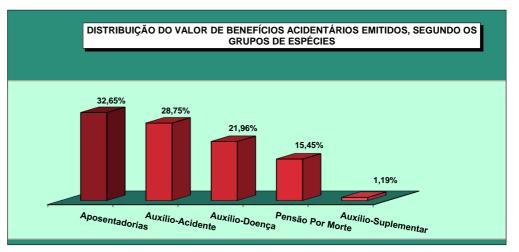
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO - EPU

		(QUANTIDADE			VALOR (R\$)		VAL	OR MÉDIO ((R\$)
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	Total	Clien	tela	Total	Clien	ntela	Total	Clien	itela
		Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	873	873	-	911.540	911.540	-	1.044,15	1.044,15	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	1.328	1.328	_	1.265.801	1.265.801	_	953,16	953,16	_
37	Aposentadoria de extranumerário da União	16	16	_	21.811	21.811	_	1.363,22	1.363,22	_
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	2	2	_	4.089	4.089	_	2.044,74	2.044,74	_
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	15	15	_	39.562	39.562	_	2.637,46	2.637,46	_
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.063	1.063	_	1.699.823	1.699.823	_	1.599,08	1.599,08	_
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	240	240	_	2.340.332	2.340.332	_	9.751,38	9.751,38	_
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	528	528	_	4.682.411	4.682.411	_	8.868,20	8.868,20	_
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	17	17	_	37.825	37.825	_	2.225,00	2.225,00	_
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.114	4.114	_	7.589.729	7.589.729	_	1.844,85	1.844,85	_
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	6.427	6.427	_	11.813.226	11.813.226	_	1.838,06	1.838,06	_
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	55	55	_	46.144	46.144	_	838,97	838,97	_
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	6.072	6.072	_	7.672.382	7.672.382	_	1.263,57	1.263,57	_
	TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO	20.750	20.750	-	38.124.674	38.124.674	_	1.837,33	1.837,33	_













BENEFÍCIOS CESSADOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MARÇO/2017

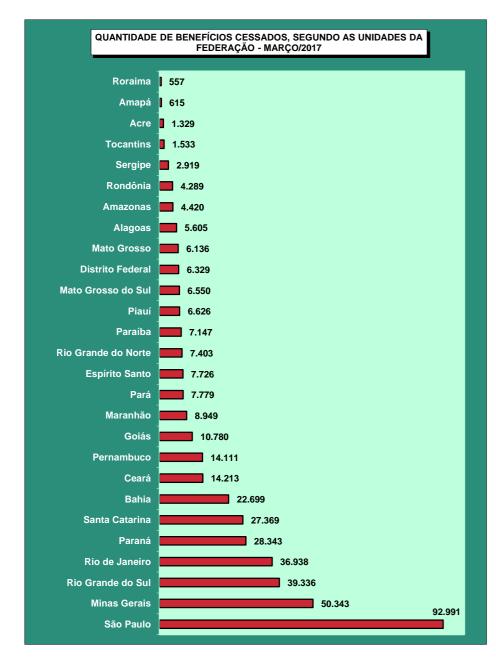
	QUANTIDADE										VALO	R (R\$)			VALO	OR MÉDIO	(R\$)
GRUPOS DE ESPÉCIES		% do	% do	% do	Variação em relação	Clien	tela		% do	% do	% do sub-	Variação em relação	Client	ela		Clien	tela
	Total	total	grupo	sub- grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	Total	total	grupo	grupo	ao mês anterior (em %)	Urbana	Rural	TOTAL	Urbana	Rural
TOTAL	423.035	100,00			-14,99	362.763	60.272	549.323.020	100,00			-14,38	494.237.308	55.085.712	1.298,53	1.362,42	913,95
BENEFÍCIOS DO RGPS	413.572	97,76	100,00		-14,43	353.636	59.936	540.392.546	98,37	100,00		-13,96	485.621.666	54.770.880	1.306,65	1.373,22	913,82
Previdenciários	380.840	90,03	92,09	100,00	-14,41	322.389	58.451	491.752.594	89,52	91,00	100,00	-13,95	438.350.234	53.402.359	1.291,23	1.359,69	913,63
Aposentadorias	33.159	7,84	8,02	8,71	-31,72	20.967	12.192	42.644.225	7,76	7,89	8,67	-31,84	31.432.783	11.211.442	1.286,05	1.499,16	919,57
Idade	17.191	4,06	4,16	4,51	-31,60	6.142	11.049	16.208.021	2,95	3,00	3,30	-31,68	6.047.405	10.160.616	942,82	984,60	919,60
Invalidez	7.844	1,85	1,90	2,06	-30,94	6.728	1.116	9.119.280	1,66	1,69	1,85	-30,81	8.096.478	1.022.802	1.162,58	1.203,40	916,49
Tempo de Contribuição	8.124	1,92	1,96	2,13	-32,69	8.097	27	17.316.924	3,15	3,20	3,52	-32,51	17.288.900	28.024	2.131,58	2.135,22	1.037,93
Pensões por Morte	17.188	4,06	4,16	4,51	-25,29	11.411	5.777	17.478.434	3,18	3,23	3,55	-25,41	12.300.667	5.177.766	1.016,90	1.077,97	896,27
Auxílios	290.162	68,59	70,16	76,19	-11,30	262.510	27.652	393.492.759	71,63	72,82	80,02	-11,06	367.656.517	25.836.241	1.356,11	1.400,54	934,34
Doença	289.466	68,43	69,99	76,01	-11,27	261.902	27.564	392.849.781	71,52	72,70	79,89	-11,04	367.064.815	25.784.966	1.357,15	1.401,53	935,46
Acidente	217	0,05	0,05	0,06	-24,13	154	63	151.519	0,03	0,03	0,03	-28,55	122.804	28.715	698,24	797,43	455,79
Reclusão	479	0,11	0,12	0,13	-20,03	454	25	491.459	0,09	0,09	0,10	-20,21	468.899	22.560	1.026,01	1.032,82	902,40
Salário-Maternidade	40.330	9,53	9,75	10,59	-12,82	27.500	12.830	38.136.351	6,94	7,06	7,76	-11,43	26.959.441	11.176.910	945,61	980,34	871,15
Outros (1)	1	0,00	0,00	0,00	-66,67	1	-	826	0,00	0,00	0,00	41,90	826	-	826,32	826,32	-
Acidentários	32.732	7,74	7,91	100,00	-14,64	31.247	1.485	48.639.953	8,85	9,00	100,00	-14,01	47.271.432	1.368.521	1.486,01	1.512,83	921,56
Aposentadorias por Invalidez	286	0,07	0,07	0,87	-25,13	268	18	416.207	0,08	0,08	0,86	-22,95	400.727	15.480	1.455,27	1.495,25	859,98
Pensão por Morte	142	0,03	0,03	0,43	-31,40	134	8	167.355	0,03	0,03	0,34	-23,92	161.172	6.184	1.178,56	1.202,77	772,98
Auxílio-Doença	31.138	7,36	7,53	95,13	-13,78	29.710	1.428	47.112.501	8,58	8,72	96,86	-13,64	45.778.515	1.333.987	1.513,02	1.540,85	934,16
Auxílio-Acidente	955	0,23	0,23	2,92	-30,09	924	31	904.611	0,16	0,17	1,86	-24,51	891.741	12.870	947,24	965,09	415,17
Auxílio-Suplementar	211	0,05	0,05	0,64	-24,10	211	-	39.278	0,01	0,01	0,08	-26,04	39.278	_	186,15	186,15	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	9.370	2,21	100,00		-34,16	9.034	336	8.775.822	1,60	100,00		-34,18	8.460.990	314.832	936,59	936,57	937,00
Amparos Assistenciais (LOAS)	8.635	2,04	92,16	100,00	-34,50	8.635	-	8.087.127	1,47	92,15	100,00	-34,51	8.087.127	_	936,55	936,55	-
Idoso	4.999	1,18	53,35	57,89	-36,67	4.999	-	4.682.752	0,85	53,36	57,90	-36,69	4.682.752	_	936,74	936,74	-
Portador de Deficiência	3.636	0,86	38,80	42,11	-31,25	3.636	-	3.404.375	0,62	38,79	42,10	-31,26	3.404.375	_	936,30	936,30	-
Rendas Mensais Vitalícias	735	0,17	7,84	100,00	-29,93	399	336	688.695	0,13	7,85	100,00	-29,93	373.863	314.832	937,00	937,00	937,00
Idade	190	0,04	2,03	25,85	-27,20	87	103	178.030	0,03	2,03	25,85	-27,20	81.519	96.511	937,00	937,00	937,00
Invalidez	545	0,13	5,82	74,15	-30,84	312	233	510.665	0,09	5,82	74,15	-30,84	292.344	218.321	937,00	937,00	937,00
ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS		0.00			40.00	00		454.054	0.00			40.40	454.654		4 000 00	4 000 00	
DA UNIÃO (EPU) (2)	93	0,02			-16,22	93	-	154.651	0,03			-18,46	154.651	-	1.662,92	1.662,92	-

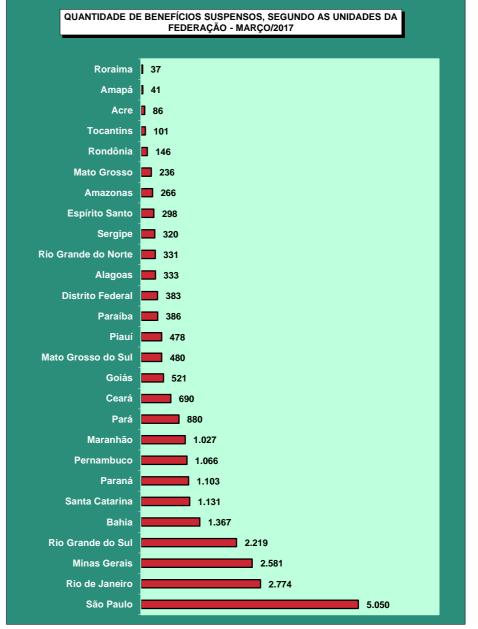
FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por sindrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial ás pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de EPU.

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MARÇO/2017

			BENEFÍCIOS	CESSADOS				-10100 01100-	
GRANDES REGIÕES E		Quantidade			Valor		BENE	FÍCIOS SUSPE	INSOS
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
BRASIL	423.035	100,00	-14,99	549.323.020	100,00	-14,38	24.331	100,00	-10,51
NORTE	20.522	4,85	-18,11	25.383.522	4,62	-17,07	1.557	6,40	-13,16
Rondônia	4.289	1,01	-6,25	5.009.157	0,91	-6,90	146	0,60	-32,72
Acre	1.329	0,31	-10,32	1.506.192	0,27	-11,20	86	0,35	-28,93
Amazonas	4.420	1,04	-17,40	5.946.476	1,08	-15,89	266	1,09	-15,56
Roraima	557	0,13	-6,70	662.715	0,12	-7,51	37	0,15	-32,73
Pará	7.779	1,84	-22,43	9.719.160	1,77	-20,67	880	3,62	2,56
Amapá	615	0,15	-26,26	753.447	0,14	-24,19	41	0,17	-45,33
Tocantins	1.533	0,36	-30,13	1.786.376	0,33	-28,52	101	0,42	-33,55
NORDESTE	89.672	21,20	-17,63	100.130.193	18,23	-17,09	5.998	24,65	-15,98
Maranhão	8.949	2,12	-19,78	9.991.935	1,82	-16,23	1.027	4,22	-16,91
Piauí	6.626	1,57	-24,01	7.029.977	1,28	-23,63	478	1,96	1,70
Ceará	14.213	3,36	-19,54	15.521.113	2,83	-19,58	690	2,84	-45,02
Rio Grande do Norte	7.403	1,75	-8,44	8.375.691	1,52	-9,26	331	1,36	0,30
Paraíba	7.147	1,69	-18,95	7.745.127	1,41	-19,31	386	1,59	24,92
Pernambuco	14.111	3,34	-21,80	16.184.001	2,95	-21,60	1.066	4,38	-23,47
Alagoas	5.605	1,32	-14,03	6.154.325	1,12	-14,41	333	1,37	14,83
Sergipe	2.919	0,69	-23,29	3.276.748	0,60	-21,25	320	1,32	-7,51
Bahia	22.699	5,37	-12,86	25.851.277	4,71	-12,40	1.367	5,62	-9,47
SUDESTE	187.998	44,44	-16,89	264.245.470	48,10	-16,06	10.703	43,99	-13,34
Minas Gerais	50.343	11,90	-18,02	60.740.179	11,06	-17,56	2.581	10,61	-16,53
Espírito Santo	7.726	1,83	-15,44	9.723.825	1,77	-14,77	298	1,22	-37,92
Rio de Janeiro	36.938	8,73	-17,77	53.033.008	9,65	-16,97	2.774	11,40	-25,79
São Paulo	92.991	21,98	-16,03	140.748.458	25,62	-15,13	5.050	20,76	0,20
SUL	95.048	22,47	-7,00	120.751.447	21,98	-6,90	4.453	18,30	8,06
Paraná	28.343	6,70	-12,66	35.172.278	6,40	-12,51	1.103	4,53	-6,29
Santa Catarina	27.369	6,47	-11,98	35.399.125	6,44	-12,62	1.131	4,65	29,26
Rio Grande do Sul	39.336	9,30	1,75	50.180.043	9,13	2,43	2.219	9,12	7,25
CENTRO-OESTE	29.795	7,04	-15,60	38.812.387	7,07	-15,08	1.620	6,66	-9,35
Mato Grosso do Sul	6.550	1,55	-21,27	8.154.935	1,48	-21,58	480	1,97	28,34
Mato Grosso	6.136	1,45	-15,27	7.758.354	1,41	-15,86	236	0,97	-48,25
Goiás	10.780	2,55	-14,57	13.525.185	2,46	-14,70	521	2,14	8,09
Distrito Federal	6.329	1,50	-11,13	9.373.913	1,71	-8,34	383	1,57	-19,37



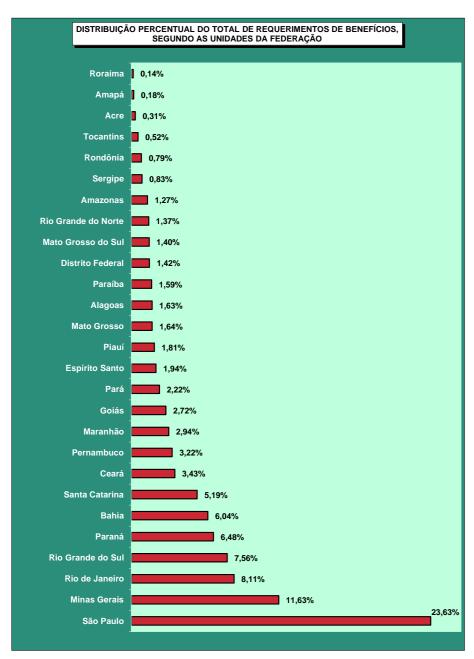


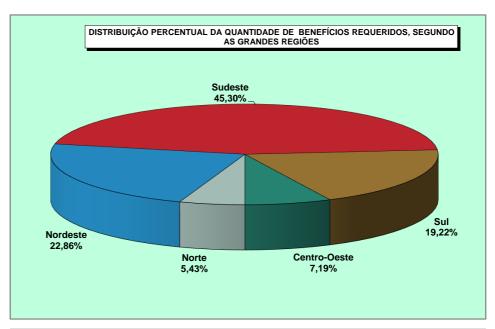
REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

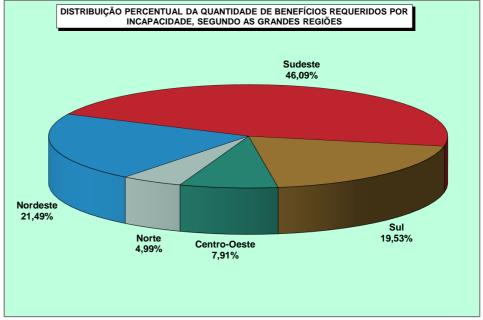
		RE	QUERIDOS			IND	EFERIDOS			EM	ANÁLISE	
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	692.170	-16,42	351.363	340.807	275.896	-23,43	164.908	110.988	1.247.975	72,17	511.376	736.599
NORTE	37.593	-14,55	17.518	20.075	15.156	-25,68	8.482	6.674	72.705	86,50	31.747	40.958
Rondônia	5.476	-15,96	3.116	2.360	2.372	-15,83	1.657	715	8.787	72,36	3.875	4.912
Acre	2.163	-13,17	862	1.301	939	-20,76	542	397	1.468	48,58	530	938
Amazonas	8.783	-8,38	3.739	5.044	2.794	-23,43	1.615	1.179	14.868	85,80	6.501	8.367
Roraima	955	-23,05	414	541	348	-26,27	207	141	1.232	46,84	452	780
Pará	15.336	-16,11	7.352	7.984	6.522	-29,51	3.332	3.190	34.963	98,38	15.692	19.271
Amapá	1.267	-23,03	547	720	516	-28,23	240	276	1.780	66,20	589	1.191
Tocantins	3.613	-14,63	1.488	2.125	1.665	-27,55	889	776	9.607	79,17	4.108	5.499
NORDESTE	158.203	-15,97	75.498	82.705	65.518	-24,59	41.287	24.231	330.171	83,60	147.659	182.512
Maranhão	20.371	-14,50	8.308	12.063	6.911	-28,66	3.690	3.221	39.040	118,09	18.072	20.968
Piauí	12.513	-17,09	5.753	6.760	4.781	-25,11	2.936	1.845	34.408	95,99	15.912	18.496
Ceará	23.731	-14,67	11.545	12.186	10.373	-23,24	6.506	3.867	40.654	71,29	17.767	22.887
Rio Grande do Norte	9.486	-13,85	5.371	4.115	3.737	-19,86	2.563	1.174	15.268	85,95	6.705	8.563
Paraíba	11.031	-17,64	5.519	5.512	4.676	-24,62	3.093	1.583	17.784	74,71	7.931	9.853
Pernambuco	22.260	-19,50	11.153	11.107	9.267	-23,76	6.157	3.110	56.946	77,50	25.332	31.614
Alagoas	11.269	-9,57	6.158	5.111	5.184	-27,47	3.525	1.659	34.770	96,33	16.141	18.629
Sergipe	5.765	-18,70	2.821	2.944	2.530	-21,13	1.514	1.016	24.669	81,60	11.145	13.524
Bahia	41.777	-16,34	18.870	22.907	18.059	-24,52	11.303	6.756	66.632	71,39	28.654	37.978
SUDESTE	313.585	-17,32	161.927	151.658	124.402	-23,16	73.434	50.968	559.773	68,08	223.874	335.899
Minas Gerais	80.480	-16,63	44.168	36.312	33.219	-24,16	20.589	12.630	128.417	73,84	53.954	74.463
Espírito Santo	13.424	-17,40	6.572	6.852	5.238	-20,79	2.928	2.310	29.728	70,31	12.027	17.701
Rio de Janeiro	56.119	-14,15	27.903	28.216	22.850	-21,42	13.509	9.341	92.014	72,89	37.204	54.810
São Paulo	163.562	-18,67	83.284	80.278	63.095	-23,43	36.408	26.687	309.614	64,25	120.689	188.925
SUL	133.046	-15,39	68.612	64.434	51.371	-19,41	29.782	21.589	184.168	56,18	64.432	119.736
Paraná	44.820	-12,68	22.958	21.862	17.872	-15,64	10.021	7.851	68.604	67,07	27.210	41.394
Santa Catarina	35.924	-18,21	19.904	16.020	13.454	-22,39	8.037	5.417	47.277	52,16	15.869	31.408
Rio Grande do Sul	52.302	-15,64	25.750	26.552	20.045	-20,52	11.724	8.321	68.287	49,14	21.353	46.934
CENTRO-OESTE	49.743	-16,24	27.808	21.935	19.449	-28,98	11.923	7.526	101.158	83,71	43.664	57.494
Mato Grosso do Sul	9.705	-17,96	5.910	3.795	3.765	-33,41	2.589	1.176	17.124	72,99	7.124	10.000
Mato Grosso	11.339	-9,58	6.081	5.258	3.822	-36,98	2.007	1.815	28.812	107,61	13.158	15.654
Goiás	18.844	-17,41	10.294	8.550	7.977	-22,96	4.726	3.251	27.631	67,12	11.229	16.402
Distrito Federal	9.855	-19,24	5.523	4.332	3.885	-26,89	2.601	1.284	27.591	87,03	12.153	15.438

FONTE: DATAPREV, SUIBE.

Nota: A fim de harmonizar a série com a orientação do INSS que restringe as operações com benefícios por incapacidade exclusivamente ao ambiente do Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade - SABI, foi alterada a metodologia de obtenção das informações apresentadas.







EVOLUÇÃO DOS REQUERIMENTOS, CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2017

			REQU	ERIDOS			CONC	EDIDOS			INDEF	ERIDOS	
A	NOS/MESES	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Variação em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios
2006	Total	7.072.086	66,90	2.837.159	4.234.927	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	6.544.886	-7,45	3.415.082	3.129.804	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	7.080.399	8,18	4.283.025	2.797.374	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	7.769.544	9,73	4.407.067	3.362.477	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	7.813.606	0,57	4.316.661	3.496.945	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	8.046.153	2,98	4.536.044	3.510.109	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	8.425.296	4,71	4.617.303	3.807.993	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	8.701.787	3,28	4.613.969	4.087.818	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	8.625.968	-0,87	4.706.530	3.919.438	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	7.834.471	-9,18	4.046.810	3.787.661	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	8.680.134	10,79	4.387.234	4.292.900	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
	Janeiro	613.368	-8,98	299.740	313.628	349.198	-5,98	177.472	171.726	178.908	8,80	89.589	89.319
	Fevereiro	635.163	3,55	313.075	322.088	426.512	22,14	244.331	182.181	377.118	110,79	276.144	100.974
	Março	801.421	26,18	389.115	412.306	449.935	5,49	260.346	189.589	456.934	21,16	313.071	143.863
	Abril	746.285	-6,88	376.775	369.510	462.993	2,90	272.017	190.976	283.007	-38,06	159.241	123.766
	Maio	744.852	-0,19	380.043	364.809	500.239	8,04	274.901	225.338	488.715	72,69	366.539	122.176
	Junho	758.631	1,85	385.049	373.582	480.846	-3,88	269.207	211.639	538.752	10,24	206.163	332.589
	Julho	704.927	-7,08	378.133	326.794	400.827	-16,64	217.347	183.480	277.890	-48,42	172.807	105.083
	Agosto	808.441	14,68	415.290	393.151	469.094	17,03	253.452	215.642	342.171	23,13	214.898	127.273
	Setembro	741.378	-8,30	371.858	369.520	425.272	-9,34	223.544	201.728	315.715	-7,73	189.787	125.928
	Outubro	710.092	-4,22	360.564	349.528	378.580	-10,98	204.001	174.579	296.876	-5,97	176.834	120.042
	Novembro	756.814	6,58	378.576	378.238	425.052	12,28	220.643	204.409	325.825	9,75	203.857	121.968
	Dezembro	658.762	-12,96	339.016	319.746	363.903	-14,39	189.781	174.122	282.524	-13,29	179.699	102.825
2017	Janeiro	694.112	5,37	349.182	344.930	369.843	1,63	193.886	175.957	254.982	-9,75	146.984	107.998
	Fevereiro	659.421	-5,00	329.013	330.408	368.800	-0,28	198.204	170.596	319.199	25,18	215.493	103.706
	Março	828.157	25,59	417.515	410.642	466.989	26,62	253.055	213.934	360.297	12,88	225.250	135.047
	Abril	692.170	-16,42	351.363	340.807	380.921	-18,43	203.331	177.590	275.896	-23,43	164.908	110.988
	Subtotal ⁽¹⁾	2.873.860	2,78	1.447.073	1.426.787	1.586.553	-6,05	848.476	738.077	1.210.374	-6,60	752.635	457.739

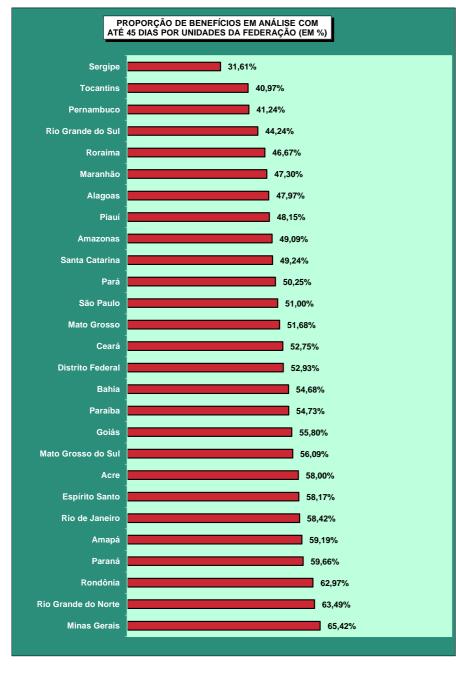
FONTE: DATAPREV, SUIBE, SUB, SINTESE.

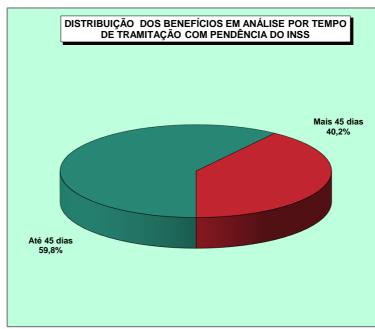
⁽¹⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

SITUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS EM ANÁLISE POR TEMPO DE TRAMITAÇÃO E RESPONSÁVEL PELA PENDÊNCIA

		PENDÊNCIA IN	NSS	PE	NDÊNCIA SEG	URADO		TOTAL		Proporção de
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Até 45 dias	Mais 45 dias	Total	Benefícios em análise com até 45 dias (%)
BRASIL	353.123	237.320	590.443	35.711	110.451	146.162	388.834	347.771	736.605	52,8
NORTE	18.368	14.900	33.268	2.381	5.309	7.690	20.749	20.209	40.958	50,7
Rondônia	2.615	1.351	3.966	478	468	946	3.093	1.819	4.912	63,0
Acre	447	204	651	97	190	287	544	394	938	58,0
Amazonas	3.792	3.148	6.940	315	1.112	1.427	4.107	4.260	8.367	49,1
Roraima	256	174	430	108	242	350	364	416	780	46,7
Pará	8.883	7.448	16.331	800	2.140	2.940	9.683	9.588	19.271	50,2
Amapá	475	308	783	230	178	408	705	486	1.191	59,2
Tocantins	1.900	2.267	4.167	353	979	1.332	2.253	3.246	5.499	41,0
NORDESTE	78.563	75.476	154.039	10.181	18.292	28.473	88.744	93.768	182.512	48,6
Maranhão	9.120	9.202	18.322	797	1.849	2.646	9.917	11.051	20.968	47,3
Piauí	8.055	8.524	16.579	851	1.066	1.917	8.906	9.590	18.496	48,2
Ceará	10.331	7.715	18.046	1.742	3.099	4.841	12.073	10.814	22.887	52,8
Rio Grande do Norte	4.843	2.424	7.267	594	702	1.296	5.437	3.126	8.563	63,5
Paraíba	4.901	3.287	8.188	492	1.173	1.665	5.393	4.460	9.853	54,7
Pernambuco	11.926	15.340	27.266	1.113	3.235	4.348	13.039	18.575	31.614	41,2
Alagoas	7.838	8.483	16.321	1.099	1.209	2.308	8.937	9.692	18.629	48,0
Sergipe	3.950	7.893	11.843	325	1.356	1.681	4.275	9.249	13.524	31,6
Bahia	17.599	12.608	30.207	3.168	4.603	7.771	20.767	17.211	37.978	54,7
SUDESTE	172.983	97.163	270.146	14.410	51.349	65.759	187.393	148.512	335.905	55,8
Minas Gerais	44.121	16.297	60.418	4.593	9.452	14.045	48.714	25.749	74.463	65,4
Espírito Santo	9.489	5.062	14.551	808	2.342	3.150	10.297	7.404	17.701	58,2
Rio de Janeiro	29.956	13.804	43.760	2.066	8.984	11.050	32.022	22.788	54.810	58,4
São Paulo	89.417	62.000	151.417	6.943	30.571	37.514	96.360	92.571	188.931	51,0
SUL	54.968	31.020	85.988	5.957	27.791	33.748	60.925	58.811	119.736	50,9
Paraná	22.712	9.188	31.900	1.983	7.511	9.494	24.695	16.699	41.394	59,7
Santa Catarina	14.004	8.831	22.835	1.461	7.112	8.573	15.465	15.943	31.408	49,2
Rio Grande do Sul	18.252	13.001	31.253	2.513	13.168	15.681	20.765	26.169	46.934	44,2
CENTRO-OESTE	28.241	18.761	47.002	2.782	7.710	10.492	31.023	26.471	57.494	54,0
Mato Grosso do Sul	5.005	2.862	7.867	604	1.529	2.133	5.609	4.391	10.000	56,1
Mato Grosso	7.414	6.146	13.560	676	1.418	2.094	8.090	7.564	15.654	51,7
Goiás	8.106	3.842	11.948	1.047	3.407	4.454	9.153	7.249	16.402	55,8
Distrito Federal	7.716	5.911	13.627	455	1.356	1.811	8.171	7.267	15.438	52,9

FONTE: DATAPREV, SUIBE.







EVOLUÇÃO DO VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL – 2006/2017

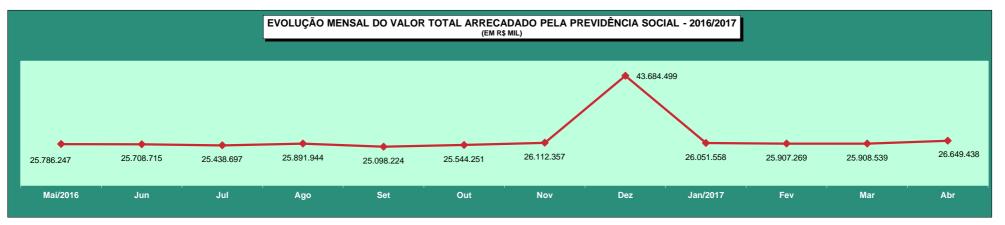
^	IOS/MESES	тот	FAL	EMPRESAS E ENTIDA	ADES EQUIPARADAS	CONTRIBUINTE	ES INDIVIDUAIS	OUTR	OS ⁽¹⁾
All	IOS/MESES	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Total (R\$)	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)
2006	Total	132.329.977.172	14,79	112.405.875.491	12,77	4.785.713.350	13,00	15.138.388.331	33,19
2007	Total	150.585.971.680	13,80	129.764.294.656	15,44	5.090.906.918	6,38	15.730.770.106	3,91
2008	Total	180.399.474.856	19,80	155.236.521.472	19,63	5.747.049.735	12,89	19.415.903.649	23,43
2009	Total	197.583.518.330	9,53	169.735.037.126	9,34	6.467.179.317	12,53	21.381.301.887	10,12
2010	Total	232.450.773.753	17,65	200.598.028.794	18,18	7.278.866.463	12,55	24.573.878.496	14,93
2011	Total	272.433.738.635	17,20	231.437.592.543	15,37	8.168.701.001	12,22	32.827.445.091	33,59
2012	Total	271.864.862.867	-0,21	253.995.227.460	9,75	9.230.881.346	13,00	8.638.754.061	-73,68
2013	Total	289.508.476.824	6,49	270.236.893.380	6,39	10.598.458.739	14,82	8.673.124.705	0,40
2014	Total	300.421.855.384	3,77	281.723.960.987	4,25	11.707.725.602	10,47	6.990.168.795	-19,40
2015	Total	305.589.674.322	1,72	288.310.543.884	2,34	11.770.070.500	0,53	5.509.059.938	-21,19
2016	Total	323.438.808.412	5,84	306.808.012.475	6,42	9.587.718.161	-18,54	7.043.077.776	27,85
	Janeiro	24.618.997.800	-37,50	23.657.322.942	-38,07	694.810.189	-8,15	266.864.669	-38,20
	Fevereiro	24.234.516.371	-1,56	23.142.712.447	-2,18	746.213.466	7,40	345.590.458	29,50
	Março	25.764.206.482	6,31	24.307.886.395	5,03	831.564.117	11,44	624.755.970	80,78
	Abril	25.556.152.547	-0,81	24.197.123.281	-0,46	802.093.535	-3,54	556.935.731	-10,86
	Maio	25.786.247.327	0,90	24.351.864.466	0,64	821.344.348	2,40	613.038.513	10,07
	Junho	25.708.714.923	-0,30	24.311.276.614	-0,17	819.075.222	-0,28	578.363.087	-5,66
	Julho	25.438.697.149	-1,05	24.045.678.990	-1,09	806.616.340	-1,52	586.401.819	1,39
	Agosto	25.891.944.476	1,78	24.448.626.047	1,68	822.526.762	1,97	620.791.667	5,86
	Setembro	25.098.223.942	-3,07	23.731.010.217	-2,94	794.697.227	-3,38	572.516.498	-7,78
	Outubro	25.544.251.040	1,78	24.114.677.590	1,62	806.242.014	1,45	623.331.436	8,88
	Novembro	26.112.357.136	2,22	24.658.243.629	2,25	801.807.188	-0,55	652.306.319	4,65
	Dezembro	43.684.499.219	67,29	41.841.589.857	69,69	840.727.753	4,85	1.002.181.609	53,64
2017	Janeiro	26.051.558.111	-40,36	24.778.094.776	-40,78	752.716.768	-10,47	520.746.567	-48,04
	Fevereiro	25.907.269.113	-0,55	24.331.763.131	-1,80	804.140.150	6,83	771.365.832	48,13
	Março	25.908.539.347	0,00	24.559.337.037	0,94	832.539.770	3,53	516.662.540	-33,02
	Abril	26.649.437.546	2,86	25.065.664.845	2,06	815.265.772	-2,07	768.506.929	48,74
	Subtotal	104.516.804.117	4,34	98.734.859.789	3,60	3.204.662.460	4,23	2.577.281.868	43,65

FONTE: DATAPREV, SINTESE

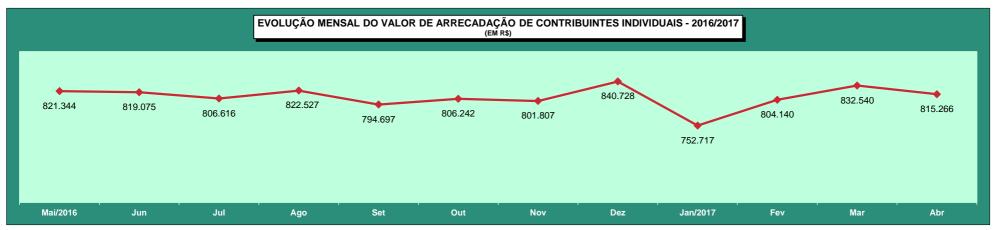
⁽¹⁾ Inclui receitas de: débito administrativo, crédito judicial, parcelamento administrativo e judicial, patrimônio, devolução de benefícios e ignorada.

⁽²⁾ As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Nota: Desde de janeiro de 2012 não estão incluídos: (a) os recolhimentos de contribuições previdenciárias realizados via DARF das empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento; (b) os repasses do Tesouro Nacional referentes à compensação pela desoneração da folha de pagamento, do SIMPLES e de outras rubricas como o FIES, o REFIS e o FNS, por exemplo.



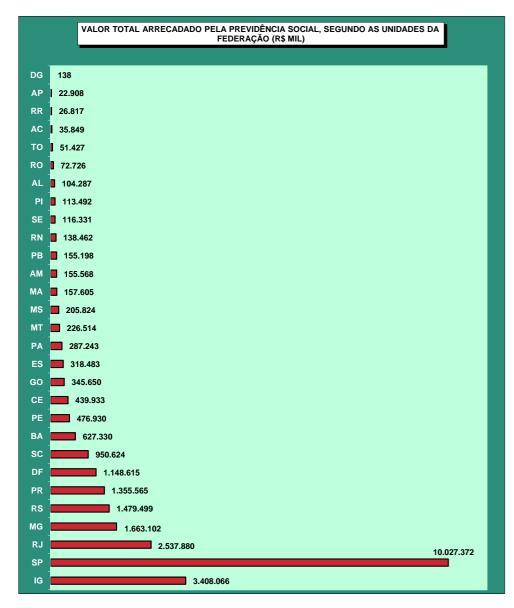


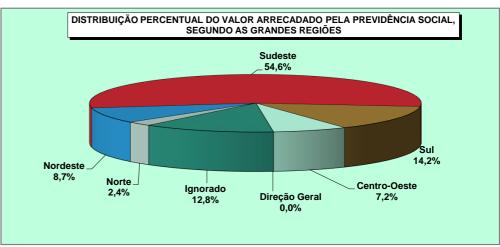


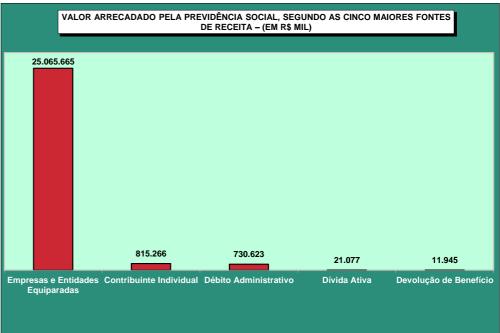
VALOR ARRECADADO PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR FONTE DE RECEITA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

BRASIL 26.649.43 NORTE 35.84 Amazonas 155.56 Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42 NORDESTE 2.329.56	546 100,0 039 2,4 926 0,2 446 0,1 243 0,5 310 0,1	relação ao mes anterior (%) 0 2,86 5 12,62 7 15,49	Empresas e Entidades Equiparadas 25.065.664.845 604.117.211	Contribuinte Individual 815.265.772	Débito Administrativo 730.622.556	Devolução de Benefício	Patrimônio	Dívida Ativa	Acréscimos Legais	Outras Receitas	Receita Ignorada
NORTE 652.53 Rondônia 72.72 Acre 35.84 Amazonas 155.56 Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	039 2,4 926 0,2 446 0,1 243 0,5 310 0,1	5 12,62 7 15,49			730 622 556						
Rondônia 72.72 Acre 35.84 Amazonas 155.56 Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	.926 0,2 .446 0,1 .243 0,5 .310 0,1	7 15,49	604.117.211		130.022.330	11.944.959	3.338.791	21.076.932	77.531	1.414.174	31.986
Acre 35.84 Amazonas 155.56 Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	.446 0,1 .243 0,5 .310 0,1	,		12.805.260	35.266.720	78.349	2.696	254.304	298	14.201	_
Amazonas 155.56 Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	.243 0,5 .310 0,1	0 0 50	68.573.229	1.778.999	2.323.555	9.685	690	39.768	_	_	_
Roraima 26.81 Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	.310 0,1	3 -2,53	33.357.273	434.049	2.052.013	775	-	5.336	_	-	-
Pará 287.24 Amapá 22.90 Tocantins 51.42	,	8 12,63	146.452.071	3.087.748	5.933.856	21.057		67.279	_	6.232	-
Amapá 22.90 Tocantins 51.42		0 1,24	23.275.610	206.114	3.332.011	1.060	1.713	504	298	_	_
Tocantins 51.42	.242 1,0	8 13,35	264.736.308	5.989.998	16.376.836	33.700	_	106.400	_	_	_
	.873 0,0	9 8,71	20.635.182	232.507	2.032.465	890	-	279	_	6.550	_
NOPDESTE 2 320 56	.999 0,1	9 26,77	47.087.538	1.075.845	3.215.984	11.182	293	34.738	_	1.419	_
14011DE01E 2.323.30	.345 8,7	4 10,14	2.143.598.021	71.210.655	111.417.536	1.843.122	12.904	1.309.388	492	175.756	471
Maranhão 157.60	.745 0,5	9 11,13	145.359.901	3.662.386	8.385.573	187.808	_	8.909	_	_	168
Piauí 113.49	.327 0,4	3 19,90	103.810.914	3.121.090	6.426.192	79.718	269	54.042	102	_	_
Ceará 439.93	.597 1,6	5 6,65	415.102.118	9.103.354	15.246.972	360.365	_	77.335	_	42.453	_
Rio Grande do Norte 138.46	.173 0,5	2 9,77	125.256.623	5.887.754	7.187.187	66.462	_	31.822	_	32.325	_
Paraíba 155.19	.068 0,5	8 5,24	140.643.438	5.772.609	8.510.654	47.263	_	145.287	151	78.666	_
Pernambuco 476.92	.829 1,7	9 9,32	444.621.020	13.903.892	18.063.991	188.321	_	131.587	219	20.694	105
Alagoas 104.28	.719 0,3	9 6,78	90.011.983	5.201.984	8.608.985	350.406	1.857	111.504	_	_	_
Sergipe 116.33	.420 0,4	4 19,18	106.475.414	3.415.524	6.101.670	87.543	_	251.269	_	_	_
Bahia 627.33	.467 2,3		572.316.610	21.142.062	32.886.312	475.236	10.778	497.633	20	1.618	198
SUDESTE 14.546.83	172 54,5	9 3,54	13.906.196.313	341.113.309	285.356.227	4.420.244	970.563	8.494.859	27.295	242.787	14.575
Minas Gerais 1.663.10	.903 6,2	4 11,60	1.538.211.630	73.233.552	48.971.876	1.336.616	681.803	625.249	9.502	23.977	7.698
Espírito Santo 318.48	.589 1,2	0 3,23	293.219.373	12.711.207	11.427.179	94.973	5.362	1.013.085	336	11.074	_
Rio de Janeiro 2.537.87	903 9,5		2.411.694.153	75.168.493	48.698.766	640.936	197.178	1.474.270	264	4.906	937
São Paulo 10.027.37	777 37,6	3 3,78	9.663.071.157	180.000.057	176.258.406	2.347.719	86.220	5.382.255	17.193	202.830	5.940
SUL 3.785.68	218 14,2		3.562.230.973	121.047.157	94.943.558	1.508.508	608.837	4.491.657	820	842.017	14.691
Paraná 1.355.56	.285 5,0		1.277.687.746	41.745.840	33.942.572	388.226	157	1.668.173	676	131.895	_
Santa Catarina 950.62	.420 3,5	7 2,69	894.059.833	30.769.740	23.154.603	318.439	21.462	1.937.207	_	348.467	14.669
Rio Grande do Sul 1.479.49	513 5,5		1.390.483.394	48.531.577	37.846.383	801.843	587.218	886.277	144	361.655	22
CENTRO-OESTE 1.926.60	158 7,2	3 6,15	1.831.497.860	35.361.310	56.894.270	335.235	1.104.829	1.361.363	45.713	1.391	187
Mato Grosso do Sul 205.82	.933 0,7	•	193.396.438	5.412.661	6.888.226	19.794	_	106.814	_	_	_
Mato Grosso 226.51		•	213.751.462	5.466.319	7.126.522	30.094	79	93.666	44.248	1.391	_
Goiás 345.64		·	296.506.664	14.312.941	33.609.940	264.533	_	955.596	_	_	_
Distrito Federal 1.148.61	,	*	1.127.843.296	10.169.389	9.269.582	20.814	1.104.750	205.287	1.465	_	187
	.022 0,0		_	_	_	_	_	_	_	138.022	_
IGNORADO 3.408.06	,	· ·	3.018.024.467	233.728.081	146.744.245	3.759.501	638.962	5.165.361	2.913		2.062

⁽¹⁾ Inclui repasses do Tesouro Nacional para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) relativos as contribuições do FIES.







VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA

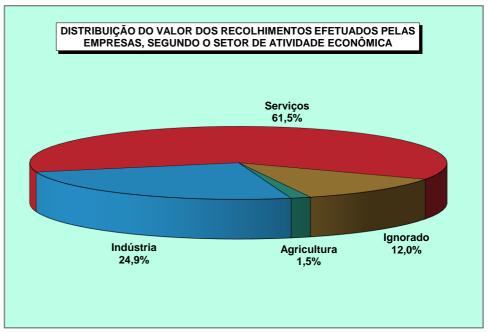
SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)	SETOR DE ATIVIDADE ECONÔMICA	Total (R\$)	% do total	Variação em relação ao mês anterior (em %)
TOTAL	25.064.646.346	100,00	2,22	Serviços	15.424.001.657	61,54	2,27
Agricultura	386.788.948	1,54	0,55	Comércio de Veículos e Combustíveis	518.915.978	2,07	0,77
Indústria	6.246.894.043	24,92	3,19	Comércio por Atacado	1.278.452.201	5,10	4,39
Extrativa Mineral	282.344.447	1,13	5,75	Comércio Varejista	1.810.029.800	7,22	0,60
Construção	1.018.131.500	4,06	-0,81	Alojamento e Alimentação	305.295.564	1,22	3,44
Serviços Industriais de Util. Pública	629.679.362	2,51	0,55	Transporte e Armazenagem	888.573.259	3,55	1,79
Transformação	4.316.738.734	17,22	4,41	Comunicações	284.409.310	1,13	5,82
Produtos Alimentares e Bebidas	988.319.222	3,94	10,35	Intermediários Financeiros	1.901.107.297	7,58	-3,73
Produtos Têxteis	101.584.339	0,41	2,83	Atividades Imobiliárias	432.462.350	1,73	0,63
Fabricação de Celulose e Papel	126.301.013	0,50	7,91	Atividades de Informática e Conexas	351.035.782	1,40	-3,83
Refino de Petróleo e Prod. de Álcool	351.784.743	1,40	-12,75	Serviços Prestados Princ. à Empresas	2.213.036.174	8,83	3,04
Produtos Químicos	552.295.002	2,20	5,21	Adm. Pública, Defesa e Seguridade Social	2.569.699.071	10,25	6,65
Artigos de Borracha e Plástico	206.598.432	0,82	1,49	Educação	791.895.854	3,16	6,81
Produtos de Minerais Não Metálicos	126.062.550	0,50	0,91	Saúde e Serviços Sociais	1.018.393.396	4,06	1,29
Metalurgia Básica	214.948.636	0,86	12,60	Atividades Associativas, Cult. e Desp.	744.867.031	2,97	1,70
Fabricação de Produtos de Metal	193.847.689	0,77	3,63	Outros Serviços	315.828.590	1,26	5,26
Fabricação de Máquinas e Equip.	300.324.710	1,20	4,44	Ignorado	3.006.961.698	12,00	0,21
Fabricação de Máq. e Ap. Elétricos	117.067.142	0,47	2,60				
Montagem Veículos e Eq. Transporte	437.279.114	1,74	4,91				
Outras Indústrias de Transformação	600.326.142	2,40	5,35				

FONTE: DATAPREV, SINTESE.

Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento.

^{2.} O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.





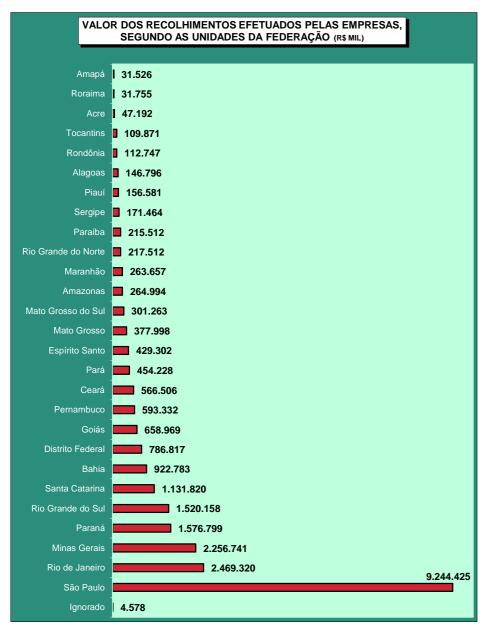


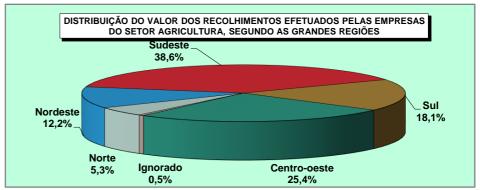
VALOR DOS RECOLHIMENTOS EFETUADOS PELAS EMPRESAS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

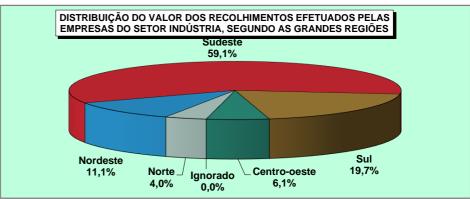
			Variação	CLASSE DE ATIVIDADE ECONÔMICA (R\$)												
GRANDES REGIÕES E	Total	% do	em				Serviços									
UNIDADES DA FEDERAÇÃO	(R\$)	total	relação ao mês anterior (%)	Agricultura	Indústria	Total	Comércio	Transporte, Armazenagem e Comunicações	Intermediários Financeiros	Outros	Atividades Ignoradas					
BRASIL	25.064.646.346	100,00	2,22	386.788.948	6.246.894.043	15.424.001.657	3.607.397.979	1.172.982.569	1.901.107.297	8.742.513.812	3.006.961.698					
NORTE	1.052.311.663	4,20	1,24	20.307.472	252.447.966	660.979.683	148.874.785	41.592.340	44.959.880	425.552.678	118.576.542					
Rondônia	112.746.627	0,45	-1,92	2.402.394	19.394.982	73.625.500	26.539.005	4.144.471	4.307.540	38.634.484	17.323.751					
Acre	47.191.877	0,19	-4,34	1.768.373	6.655.754	34.583.212	7.534.086	912.858	2.024.411	24.111.857	4.184.538					
Amazonas	264.993.649	1,06	1,40	1.432.482	95.626.839	141.114.666	33.135.744	14.731.417	7.751.382	85.496.123	26.819.662					
Roraima	31.754.760	0,13	5,90	246.050	4.983.455	23.887.110	5.202.733	630.904	1.187.158	16.866.315	2.638.145					
Pará	454.227.697	1,81	-0,19	10.435.859	104.226.054	287.190.962	54.203.741	17.158.446	23.931.968	191.896.807	52.374.822					
Amapá	31.525.734	0,13	-1,32	249.067	5.999.268	22.409.741	6.159.237	1.238.017	1.564.579	13.447.908	2.867.658					
Tocantins	109.871.319	0,44	13,53	3.773.247	15.561.614	78.168.492	16.100.239	2.776.227	4.192.842	55.099.184	12.367.966					
NORDESTE	3.254.144.861	12,98	0,36	47.054.961	691.435.229	2.125.586.205	410.210.495	123.234.301	167.121.750	1.425.019.659	390.068.466					
Maranhão	263.657.191	1,05	1,90	5.401.178	44.216.582	181.088.019	36.113.938	9.143.021	15.818.433	120.012.627	32.951.412					
Piauí	156.581.240	0,62	2,49	1.969.074	26.738.316	110.515.972	21.883.357	4.639.540	7.717.304	76.275.771	17.357.878					
Ceará	566.506.359	2,26	-0,65	5.705.319	119.512.108	378.152.039	70.603.274	21.262.856	38.407.803	247.878.106	63.136.893					
Rio Grande do Norte	217.512.011	0,87	-2,74	3.069.473	43.349.924	148.102.024	30.196.317	7.408.615	9.312.504	101.184.588	22.990.590					
Paraíba	215.512.165	0,86	-0,78	1.859.610	44.656.929	146.223.312	26.721.095	6.586.638	10.249.865	102.665.714	22.772.314					
Pernambuco	593.332.054	2,37	-0,55	6.411.093	130.456.809	372.052.317	77.546.534	28.829.391	28.605.286	237.071.106	84.411.835					
Alagoas	146.796.284	0,59	-0,30	1.098.449	32.581.690	93.937.071	17.994.702	4.010.543	8.438.490	63.493.336	19.179.074					
Sergipe	171.464.292	0,68	7,36	2.975.194	40.955.623	110.450.505	18.978.212	3.684.782	8.273.434	79.514.077	17.082.970					
Bahia	922.783.265	3,68	0,69	18.565.571	208.967.248	585.064.946	110.173.066	37.668.915	40.298.631	396.924.334	110.185.500					
SUDESTE	14.399.787.700	57,45	2,18	149.196.058	3.694.530.399	8.847.565.483	1.997.265.430	723.680.868	1.247.112.345	4.879.506.840	1.708.495.760					
Minas Gerais	2.256.740.929	9,00	4,34	49.371.357	612.693.634	1.347.663.038	315.713.011	103.598.826	115.689.357	812.661.844	247.012.900					
Espírito Santo	429.301.753	1,71	3,38	5.115.623	116.667.363	261.384.156	63.092.800	25.302.475	24.942.209	148.046.672	46.134.611					
Rio de Janeiro	2.469.320.413	9,85	-1,82	5.207.523	639.748.280	1.480.829.173	272.509.067	157.635.386	179.095.596	871.589.124	343.535.437					
São Paulo	9.244.424.605	36,88	2,72	89.501.555	2.325.421.122	5.757.689.116	1.345.950.552	437.144.181	927.385.183	3.047.209.200	1.071.812.812					
SUL	4.228.777.705	16,87	3,20	69.853.698	1.229.165.094	2.419.604.808	772.083.767	190.346.729	229.872.165	1.227.302.147	510.154.105					
Paraná	1.576.799.489	6,29	4,28	24.900.750	451.992.277	898.588.967	294.023.165	79.042.160	74.726.600	450.797.042	201.317.495					
Santa Catarina	1.131.820.460	4,52	2,93	14.768.158	359.617.159	624.783.927	190.955.503	45.363.279	45.632.360	342.832.785	132.651.216					
Rio Grande do Sul	1.520.157.756	6,06	2,29	30.184.790	417.555.658	896.231.914	287.105.099	65.941.290	109.513.205	433.672.320	176.185.394					
CENTRO-OESTE	2.125.045.978	8,48	4,04	98.301.906	379.261.461	1.370.099.810	278.930.747	94.127.723	212.041.157	785.000.183	277.382.801					
Mato Grosso do Sul	301.262.598	1,20	11,13	27.063.080	65.082.869	172.250.924	51.663.034	12.408.064	10.243.043	97.936.783	36.865.725					
Mato Grosso	377.997.945	1,51	-3,95	43.731.792	58.035.553	216.260.632	92.844.817	15.289.780	14.916.868	93.209.167	59.969.968					
Goiás	658.968.596	2,63	4,13	25.329.594	199.328.397	335.160.993	81.619.269	27.742.718	26.917.848	198.881.158	99.149.612					
Distrito Federal	786.816.839	3,14	5,59	2.177.440	56.814.642	646.427.261	52.803.627	38.687.161	159.963.398	394.973.075	81.397.496					
IGNORADO	4.578.439	0,02	-17,26	2.074.853	53.894	165.668	32.755	608	0	132.305	2.284.024					

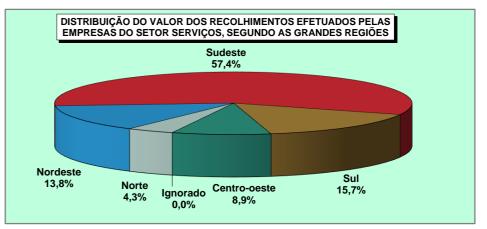
Notas: 1. Os dados apresentados neste quadro são apurados por localização do estabelecimento, já os dados constantes nos quadros 22 e 23 são processados por local de pagamento. O valor total também é diferente entre este quadro e os de nº 22 e 23 porque o presente exclui as GPS com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica total), e os anteriores consideram todas as GPS.

^{2.} As empresas foram reenquadradas por Setor de Atividade Econômica, com base na CNAE 2.0. Esses valores não são comparáveis com os publicados nas edições anteriores ao ano de 2007 do BEPS.









abril/2017 R\$ Mil

6	FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017

26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2016/2017															K\$ MII
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2016	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	ACUMULADO EM 2017	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	396.996.179	31.309.035	31.526.149	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	34.231.642	130.040.816	398.492.112
1.1. Arrecadação Própria	361.383.652	28.321.801	28.563.821	28.271.531	28.466.852	27.731.943	28.151.216	28.684.740	46.722.214	28.631.228	28.612.924	29.126.659	31.083.473	117.454.284	362.368.402
1.1.1. Arrecadação GPS	323.124.440	25.644.286	25.586.551	25.404.974	25.742.082	24.947.605	25.412.022	26.072.351	43.860.466	25.586.972	26.105.505	26.517.370	26.566.411	104.776.257	327.446.594
1.1.2. Arrecadação / DARF	20.665.902	1.661.344	1.734.380	1.735.676	1.711.850	1.726.869	1.711.094	1.644.869	1.748.979	1.974.936	1.497.469	1.539.159	1.688.562	6.700.127	20.375.188
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	6.765.959	564.617	605.294	568.490	559.576	558.910	570.680	518.287	573.308	673.274	490.568	490.890	531.572	2.186.304	6.705.466
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústri	i 8.444.697	656.542	681.931	730.751	703.257	730.458	700.727	686.190	741.112	719.084	568.277	589.092	719.652	2.596.106	8.227.074
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	5.455.246	440.186	447.154	436.435	449.017	437.501	439.686	440.392	434.559	582.578	438.624	459.176	437.338	1.917.717	5.442.648
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	17.593.310	1.016.170	1.242.890	1.130.880	1.012.920	1.057.470	1.028.100	967.520	1.112.770	1.069.320	1.009.950	1.070.130	2.828.500	5.977.900	14.546.620
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	33.862.887	2.730.185	2.781.443	2.801.147	2.818.739	2.847.528	2.918.944	2.849.970	2.986.284	3.347.029	2.629.889	2.705.360	2.921.350	11.603.629	34.337.869
1.3. Arrecadação / Outros	2.581.262	240.801	193.153	634.166	166.360	153.479	158.853	139.669	159.604	144.489	181.680	149.855	139.139	615.163	2.461.247
1.4. Depósitos Judiciais	-831.622	16.248	-12.268	-1.210.761	107.902	29.245	65.717	-58.313	19.083	97.011	95.414	87.635	87.680	367.740	-675.406
2. Arrecadação Líquida	358.137.319	28.248.414	28.488.075	27.468.410	28.527.009	27.691.324	28.257.780	28.563.432	46.809.492	26.897.467	28.401.974	29.005.900	31.132.289	115.437.629	359.491.565
2.1. Arrecadação Bruta	396.996.179	31.309.035	31.526.149	30.496.083	31.559.853	30.762.194	31.294.729	31.616.067	49.887.186	32.219.757	31.519.907	32.069.510	34.231.642	130.040.816	398.492.112
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	_	-	-	-	_	_	_	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	281.905	20.849	12.342	14.056	13.967	15.053	28.499	30.793	19.355	6.823	8.491	12.256	7.198	34.768	189.681
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	38.576.956	3.039.772	3.025.731	3.013.616	3.018.876	3.055.818	3.008.451	3.021.842	3.058.339	5.315.468	3.109.442	3.051.354	3.092.156	14.568.419	38.810.865
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	37.727.228	2.972.514	2.958.782	2.946.834	2.952.114	2.988.400	2.942.077	2.955.140	2.991.192	5.199.602	3.041.025	2.984.507	3.024.201	14.249.335	37.956.389
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	849.728	67.257	66.949	66.782	66.762	67.418	66.374	66.702	67.147	115.866	68.418	66.846	67.955	319.085	854.477
3. Total de Benefícios	507.871.304	40.487.701	39.197.795	39.286.606	43.841.238	52.767.420	39.503.036	47.529.790	53.681.445	40.269.600	41.950.017	42.095.146	43.125.183	167.439.947	523.734.977
3.1. Benefícios Previdenciários	510.708.237	40.550.871	39.260.836	39.636.424	43.903.824	53.317.878	39.870.412	47.915.828	54.486.033	40.269.666	42.021.555	42.166.666	43.199.517	167.657.404	526.599.509
3.1.1. Benefícios - INSS	496.772.063	39.634.146	38.486.662	38.516.136	43.258.378	52.245.818	38.990.323	43.296.462	53.382.654	39.703.833	41.480.121	41.446.868	42.230.733	164.861.556	512.672.135
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	10.404.274	673.699	551.701	754.357	280.175	609.648	605.010	4.340.824	561.952	370.964	360.745	512.939	710.125	1.954.773	10.332.139
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.192.594	71.472	55.935	140.095	170.039	246.832	47.511	111.874	242.815	16.440	10.366	51.933	76.500	155.238	1.241.812
3.1.4. Comprev - INSS	2.339.305	171.553	166.537	225.836	195.232	215.581	227.568	166.667	298.612	178.429	170.322	154.926	182.158	685.837	2.353.424
3.2. Benefícios Devolvidos	-2.836.933	-63.169	-63.040	-349.818	-62.586	-550.458	-367.376	-386.037	-804.588	-66	-71.537	-71.520	-74.334	-217.457	-2.864.532
4. Resultado Primário do RGPS*	-149.733.985	-12.239.287	-10.709.720	-11.818.196	-15.314.228	-25.076.096	-11.245.256	-18.966.358	-6.871.953	-13.372.133	-13.548.044	-13.089.246	-11.992.895	-52.002.318	-164.243.412

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

OUTRAS INFORMAÇÕES - 2016/2017

DISCRIMINAÇÃO	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	JAN/17	FEV/17	MAR/17	ABR/17
PREVIDENCIÁRIAS												
Piso Previdenciário - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00
Teto do Sal. Benefício e Sal.Contribuição - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31
Valor Máximo do Benefício - R\$	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.189,82	5.531,31	5.531,31	5.531,31	5.531,31
Salário-Família 1	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	41,37	44,09	44,09	44,09	44,09
Salário-Família 2	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	29,16	31,07	31,07	31,07	31,07
ECONÔMICAS												
Salário-Mínimo - R\$	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	880,00	937,00	937,00	937,00	937,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	3,5393	3,4245	3,2753	3,2097	3,2564	3,1858	3,3420	3,3523	3,1966	3,1042	3,1279	3,1362
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,1533	0,2043	0,1621	0,2545	0,1575	0,1601	0,1428	0,1849	0,1700	0,0302	0,1519	-
ÍNDICES DE PREÇOS												
INPC (Dez/93 = 100)	4.848,95	4.871,74	4.902,92	4.918,12	4.922,05	4.930,42	4.933,87	4.940,78	4.961,53	4.973,44	4.989,36	4.993,35
Variação mensal (em %)	0,98	0,47	0,64	0,31	0,08	0,17	0,07	0,14	0,42	0,24	0,32	0,08
Variação em 12 meses (em %)	9,82	9,49	9,56	9,62	9,15	8,50	7,39	6,58	5,44	4,69	4,57	3,99
IPCA (DEZ/93 = 100)	4.675,23	4.691,59	4.715,99	4.736,74	4.740,53	4.752,86	4.761,42	4.775,70	4.793,85	4.809,67	4.821,69	4.828,44
Variação (em %)	0,78	0,35	0,52	0,44	0,08	0,26	0,18	0,30	0,38	0,33	0,25	0,14
Variação em 12 meses (em %)	9,32	8,84	8,74	8,97	8,48	7,87	6,99	6,29	5,35	4,76	4,57	4,08
IGP-DI (Ago/94 = 100)	636,47	646,87	644,36	647,15	647,36	648,21	648,56	653,95	656,78	657,19	654,71	646,57
Variação (em %)	1,13	1,63	-0,39	0,43	0,03	0,13	0,05	0,83	0,43	0,06	-0,38	-1,24
IGP-M (Ago/94 = 100)	642,65	653,50	654,64	655,60	656,89	657,93	657,75	661,30	665,54	666,10	666,20	658,90
Variação (em %)	0,82	1,69	0,18	0,15	0,20	0,16	-0,03	0,54	0,64	0,08	0,01	-1,10
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,76	0,35	0,24	0,26	0,17	0,42	0,21	0,30	0,48	0,34	0,54	Não Disp.

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

⁽¹⁾ IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário Mínimo é reajustado.

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; b) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; c) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, d) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a qualquer momento.

Os benefícios podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e reajustado de acordo com a legislação vigente. **Benefícios Previdenciários** dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. **Benefícios Acidentários** são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; e, b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal *per capita* dos beneficiários deve ser inferior a ¼ do salário mínimo. Esses benefícios são concedidos independentemente de contribuições efetuadas.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício – DDB. Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício – NB, correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial – RMI convertida. A conversão é efetuada da Data de Início do Benefício – DIB para a Data de Despacho do Benefício – DDB, utilizando o valor do piso previdenciário como indexador. As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Corresponde aos créditos emitidos para o primeiro pagamento de benefícios concedidos. A partir do segundo pagamento os créditos emitidos passam a ser contabilizados na subseção Benefícios Emitidos. Diferentemente das informações constantes nas outras tabelas de concessão, os valores referem-se ao valor líquido, que é dado pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, acréscimos, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.), incluindo, se houver, o valor de prestações atrasadas. O período de referência (mês) corresponde à data de pagamento do benefício e não a DDB, utilizada nas demais tabelas de concessão.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante, etc, também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios – PAB, que são comandados pelas Agências da Previdência Social – APS e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros 12, 13 e 14, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um Número de Benefício – NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento – DER é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem Data de Despacho do Benefício – DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Encargos Previdenciários da União – EPU. Os dados relativos ao benefício Amparo Assistencial ao Portador de Deficiência e ao benefício Amparo Assistencial ao Idoso – LOAS estão incluídos, respectivamente, em Benefícios por Incapacidade e Demais Benefícios.

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São incluídas as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento – DER ou Data de Regularização da Documentação – DRD, caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício – DDB. Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

ARRECADAÇÃO

Compreende as atividades relacionadas com o recolhimento de receitas de contribuições sociais, patrimoniais e de outras importâncias devidas à Previdência Social, previstas na legislação. Constituem contribuições sociais: a) as das empresas e entidades equiparadas, incidentes sobre a remuneração paga, devida ou creditada aos segurados a seu serviço e sobre a receita ou o faturamento e o lucro; b) as dos empregadores domésticos; c) as dos segurados (empregados, inclusive o doméstico, trabalhador avulso, contribuinte individual, segurado especial e facultativo) e, d) as incidentes sobre a receita de concursos de prognósticos.

As contribuições das empresas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro, salvo aquelas substitutivas das contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a seu serviço, além daquelas incidentes sobre a receita de concursos e prognósticos, são arrecadadas pela Secretaria da Receita Federal e não constam dos quadros aqui apresentados. As contribuições incidentes sobre a remuneração paga ou creditada aos segurados a serviço das empresas, as substitutivas destas, incidentes sobre a receita ou o faturamento e o lucro (contribuição das associações desportivas que mantém equipe de futebol profissional e dos produtores rurais, pessoas físicas e jurídicas), bem como a receita patrimonial, que abrange o valor dos rendimentos referentes à alienação e à locação de imóveis de propriedade do INSS, são administradas por este.

ARRECADAÇÃO TOTAL:

Valor dos recolhimentos provenientes de todas as receitas incluídas na Guia da Previdência Social – GPS. Abrange receitas de contribuições sociais (de empresas e entidades equiparadas e contribuintes em geral), débitos e parcelamentos (fase administrativa e judicial), receitas patrimoniais, devolução de benefícios, reclamatória trabalhista e outros. Inclui as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por local de pagamento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil).

ARRECADAÇÃO DE EMPRESAS E ENTIDADES EQUIPARADAS:

Valor dos recolhimentos provenientes da contribuição social efetuada pelas empresas e entidades equiparadas. Abrange parcelas relativas às empresas e aos segurados (incidentes sobre a folha de pagamento das empresas), ao seguro de acidentes do trabalho, à primeira comercialização de produtos rurais e à receita bruta dos espetáculos desportivos. Inclui também as contribuições relativas a outras entidades (Salário-Educação, INCRA, SENAI, SESC, etc.) e os acréscimos legais (atualização monetária, juros e multas), ou seja, corresponde à rubrica 11 da GPS. Os dados são apurados por localização do estabelecimento e o mês de referência é o mês de processamento da guia (mês civil). A distribuição do valor da arrecadação das empresas e entidades equiparadas segundo as Unidades da Federação apresentada nos quadros 22 e 23 é diferente dos quadros 24 e 25, porque nos primeiros os dados são processados por local de pagamento e nos seguintes por localização do estabelecimento. O valor total também é diferente entre essas tabelas porque os quadros 22 e 23 consideram todas as GPS's e os quadros 24 e 25 excluem as GPS's com erro de fechamento (quando a soma dos valores informados nas rubricas é diferente do valor da rubrica Total).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2°, que determina: "Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo."

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado – exceto o doméstico – e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2017, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 44,09 (quarenta e quatro reais e nove centavos) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) R\$ 31,07 (trinta e um reais e sete centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 859,88 (oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e oito centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.292,43 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e três centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 937,00 e R\$ 5.531,31 – a partir da competência janeiro de 2017): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- EMPRESA Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- EMPREGADOR DOMÉSTICO Pessoa ou família que admite a seu servico, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **TRABALHADOR** Que pode ser classificado em:

Empregado – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,

Trabalhador Avulso – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).

• CONTRIBUINTE INDIVIDUAL – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.

Trabalhador Autônomo e Equiparado – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.

Empresário - Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.

- EMPREGADO DOMÉSTICO Aquele que presta serviço de natureza contínua, mediante remuneração mensal, à pessoa ou família, em atividade sem fins lucrativos.
- FACULTATIVO É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- SEGURADO ESPECIAL Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utiliz	zadas neste documento:		
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CDP	Certificado da Dívida Ativa	NB	Número de Benefício
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PIB	Produto Interno Bruto
COMPREV	Compensação Previdenciária	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	PSS	Plano de Seguridade Social
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DDB	Data do Despacho do Benefício	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DER	Data de Entrada de Requerimento	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DIB	Data do Início do Benefício	RMI	Renda Mensal Inicial
DRD	Data de Regularização de Documentação	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
EPU	Encargos Previdenciários da União	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade 07, 08, 41, 52, 78 e 81 Aposentadorias por Invalidez 04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83 Aposentadorias por Tempo de Contribuição 42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82 Pensões por Morte 01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84

Auxílios 13, 15, 25, 31, 36 e 50 Benefícios Acidentários 02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95

Espécies Diversas 47, 48, 68, 79, 80 Benefícios Assistenciais 11, 12, 30, 40, 87 e 88

Encargos Previdenciários da União - EPU 22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convenções

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Fazenda: Henrique Meirelles; Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda: Tarcísio Godoy; Secretário de Previdência: Marcelo Caetano; Secretário de Políticas de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Emanuel de Araújo Dantas; Diretor do Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público: Narlon Gutierre Nogueira; Diretor do Departamento de Políticas de Saúde e Segurança Ocupacional: Marco Antonio Gomes Pérez; Coordenador-Geral de Estatística, Demografia e Atuária: Alexandre Zioli Fernandes; Corpo Técnico: Anária Pereira de Freitas, Carolina Fernandes dos Santos, Pedro Henrique Zampier, Sergio Luiz Maximino, Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência – SP, sob responsabilidade da Secretaria de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária. Impressão: Assessoria de Comunicação Social. Também disponível na *internet* no endereço: www.previdencia.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda – Secretaria de Políticas de Previdência Social

Esplanada dos Ministérios Bloco "F" $7^{\rm o}$ andar Sala741-70.059-900-Brasília/DF

Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020 – e-mail: <u>beps@previdencia.gov.br</u>